

PAF 2019

PLANO ANUAL
DE FISCALIZAÇÃO



BALANÇO FINAL

COORDENADORIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO



TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE SIGLAS

AFD	Agência Francesa de Desenvolvimento
ATRICON	Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
BIRD	Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
CACO	Canal de Comunicação
CAGE	Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão
CBUQ	Concreto Betuminoso Usinado a Quente
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
COHAPAR	Companhia de Habitação do Paraná
CREA-PR	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
EAB	Equipe de Atenção Básica
ESF	Equipe de Saúde da Família
IEGM	Índice de Efetividade da Gestão Municipal
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
IRB	Instituto Rui Barbosa
ITP	Índice de Transparência da Administração Pública
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
OSCIP	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PAF	Plano Anual de Fiscalização
PGV	Planta Genérica de Valores
PIS	Programas de Integração Social
PIT	Portal Informação para Todos
PNAB	Política Nacional de Atenção Básica
PNRS	Política Nacional de Resíduos Sólidos
PPA	Plano Plurianual
PTCE	Proposta de Tomada de Contas Extraordinária

RPPS	Regime Próprio de Previdência Social
RSU	Resíduos Sólidos Urbanos
SIM-AM	Sistema de Informações Municipais
SUS	Sistema Único de Saúde
SWAp	Sector-Wide Approach
TCE-PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
UBS	Unidade Básica de Saúde

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	5
2	VISÃO GERAL DAS FISCALIZAÇÕES PRESENCIAIS.....	7
3	FISCALIZAÇÕES POR ÁREA TEMÁTICA.....	9
3.1	Área Finalística 1: Educação.....	9
3.1.1	<i>Auditoria na Educação Básica.....</i>	9
3.1.2	<i>Acompanhamento de Contratação de Transporte Escolar.....</i>	10
3.1.3	<i>Acompanhamento de Contratação para Aquisição de Merenda Escolar... ..</i>	11
3.1.4	<i>Monitoramento – Educação.....</i>	12
3.2	Área Finalística 2: Habitação	14
3.2.1	<i>Auditoria em Obras de Unidades Habitacionais</i>	14
3.3	Área Finalística 3: Saneamento	15
3.3.1	<i>Acompanhamento de Contratação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.....</i>	15
3.3.2	<i>Auditoria na Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos.....</i>	16
3.3.3	<i>Monitoramento – Resíduos Sólidos Urbanos</i>	19
3.4	Área Finalística 4: Saúde.....	20
3.4.1	<i>Acompanhamento da Contratualização de Serviços da Saúde.....</i>	20
3.4.2	<i>Auditoria na Qualidade do Sistema Único de Saúde</i>	21
3.4.3	<i>Acompanhamento de Contratação para Aquisição de Medicamentos</i>	23
3.4.4	<i>Monitoramento – Saúde</i>	24
3.5	Área Finalística 5: Transporte.....	26
3.5.1	<i>Auditoria do Transporte Coletivo Urbano.....</i>	26
3.5.2	<i>Monitoramento – Transporte Coletivo Urbano.....</i>	27
3.6	Área Finalística 6: Urbanismo	28
3.6.1	<i>Acompanhamento de Contratação de Serviços de Pavimentação Urbana.....</i>	28
3.6.2	<i>Auditoria em Obras de Pavimentação Urbana</i>	29
3.6.3	<i>Acompanhamento da Contratação de Serviços de Iluminação Pública.....</i>	30
3.7	Área Transversal 1: Demandas Especiais	31
3.7.1	<i>Auditoria em Procedimentos de Controles Internos Municipais.....</i>	31

3.7.2	<i>Auditoria em Obras Paralisadas</i>	33
3.7.3	<i>Levantamento de Obras Paralisadas</i>	34
3.8	Área Transversal 2: Gestão de Pessoas	36
3.8.1	<i>Acompanhamento de Atos de Pessoal – Folhas de Pagamento</i>	36
3.8.2	<i>Monitoramento – Folhas de Pagamento Municipais</i>	36
3.9	Área Transversal 3: Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	38
3.9.1	<i>Acompanhamento de Contratação para Aquisição de Bens de Consumo</i>	38
3.9.2	<i>Acompanhamento de Contratação de Serviços em Geral</i>	39
3.9.3	<i>Auditoria na Gestão da Receita Pública Municipal</i>	40
3.9.4	<i>Monitoramento – Receita Pública</i>	42
3.9.5	<i>Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal</i>	43
3.9.6	<i>Acompanhamento dos Regimes Próprios de Previdência Social</i>	46
3.9.7	<i>Monitoramento – Regimes Próprios de Previdência Social</i>	47
3.9.8	<i>Auditoria de Programas Cofinanciados</i>	48
4	DEMAIS FISCALIZAÇÕES NA ESFERA MUNICIPAL	51
4.1	Acompanhamentos	51
4.1.1	<i>Acompanhamento de Parcerias com o Terceiro Setor</i>	51
4.1.2	<i>Acompanhamento de Demandas Diversas</i>	52
4.2	Construção ou Validação de Índices	53
4.2.1	<i>IEGM</i>	53
4.2.2	<i>ITP</i>	54
4.3	Inspeções	56
4.4	Fiscalizações Remanescentes do PAF 2018	57
4.4.1	<i>Acompanhamento da Meta 1 do PNE</i>	57
4.4.2	<i>Monitoramentos – Saúde, Meio Ambiente e Receita Pública</i>	58
4.5	Fiscalizações Remanescentes do PAF 2019	58
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	58

1 APRESENTAÇÃO

O Plano Anual de Fiscalização de 2019 (PAF 2019) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), aprovado pelo Acórdão nº 3436/18, foi elaborado em consonância com o Plano Estratégico referente aos anos de 2017 – 2021. Nesse Plano Estratégico, foi dada ao Tribunal a missão de fiscalizar a gestão dos recursos públicos, constituindo nossa visão sermos um Tribunal mais próximo da sociedade, promovendo mais resultados que a beneficiem.

No PAF 2019, foram estabelecidas as seguintes diretrizes gerais para os processos fiscalizatórios:

- a) Alinhamento com as diretrizes da Associação de Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON);
- b) Ênfase no planejamento da fiscalização;
- c) Especialização na execução das fiscalizações;
- d) Otimização de recursos;
- e) Aprimoramento do processo de fiscalização concomitante;
- f) Transparência das atividades fiscalizatórias;
- g) Aproximação com a sociedade; e
- h) Fiscalização presencial em todos os municípios paranaenses em um quadriênio.

O PAF 2019 elencou fiscalizações com enfoque nos controles, na gestão e nos resultados das políticas públicas, abrangendo diferentes áreas de atuação e esferas do Poder Público. Os critérios para seleção das áreas fiscalizadas em 2019 pautaram-se em dois níveis consecutivos de prioridades. Inicialmente, desenvolveu-se uma avaliação estratégica focada na viabilidade e eficácia do controle externo, assim como no benefício social esperado com os resultados da fiscalização. Em seguida, efetuou-se uma análise de riscos em âmbito institucional, em que foram ponderadas as probabilidades de ocorrência e os respectivos impactos negativos de diferentes problemáticas enfrentadas pela sociedade paranaense e pela Administração Pública. Como resultado, o controle externo previsto para 2019 englobou fiscalizações

distribuídas entre 6 (seis) áreas finalísticas e 3 (três) áreas transversais da gestão pública, quais sejam: no primeiro grupo, educação, habitação, saneamento, saúde, transporte e urbanismo; e, no segundo grupo, demandas especiais, gestão de pessoas e gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Decerto, para atender adequadamente todas as demandas fiscalizatórias, o Regimento Interno do TCE-PR prevê diferentes instrumentos de fiscalização, presenciais ou à distância, que são empregadas conforme o caso concreto, de acordo com os escopos definidos abaixo:

Instrumento	Função
Acompanhamento	Para examinar, ao longo de um período determinado, a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos responsáveis sujeitos à jurisdição do TCE-PR, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial. Pode também avaliar, ao longo de um período determinado, o desempenho dos órgãos e entidades jurisdicionadas, assim como dos sistemas, programas projetos e atividades governamentais, quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados.
Auditoria	Para o exame objetivo e sistemático das operações financeiras, administrativas e operacionais, efetuado concomitantemente ou posteriormente à sua execução com a finalidade de verificar, avaliar e elaborar um relatório que contenha comentários, conclusões, recomendações e a correspondente opinião.
Inspeção	Para suprir omissões, lacunas de informações, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de fatos específicos praticados pela administração, por qualquer responsável sujeito à jurisdição do TCE-PR, bem como para a apuração de denúncias ou representações.
Levantamento	Para conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, assim como dos sistemas, programas, projetos e atividades governamentais no que se refere aos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais. Também pode ser utilizado para identificar objetos e procedimentos de fiscalização ou avaliar a viabilidade da realização de fiscalizações.
Monitoramento	Para verificar o cumprimento das deliberações do TCE-PR e os resultados delas advindos.

Para além desta breve apresentação, este relatório de balanço final registrará de forma consolidada e resumida as principais fiscalizações desenvolvidas e os resultados obtidos ao longo da execução do PAF 2019.

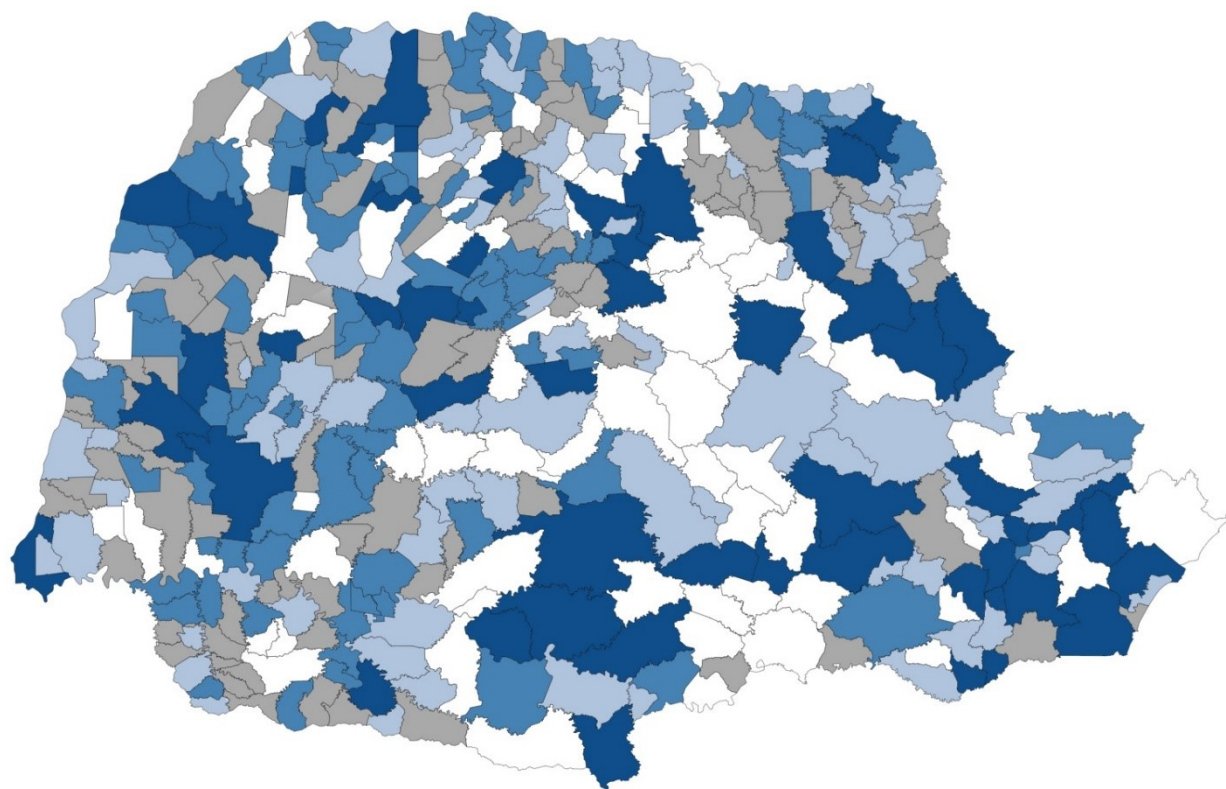
2 VISÃO GERAL DAS FISCALIZAÇÕES PRESENCIAIS

Para atender a uma recomendação feita pela ATRICON, de modo a expandir e melhor distribuir os atos de controle externo no território estadual, assim como aumentar a proximidade do TCE-PR junto aos municípios, estabeleceu-se como diretriz de atuação do TCE-PR a necessidade de fiscalização presencial em todos os municípios paranaenses ao longo de um quadriênio. Esta diretriz passou a ser aplicada a partir do PAF 2016, de modo que o exercício de 2019 encerra o ciclo quadrienal planejado. De fato, a meta foi cumprida com a execução do PAF 2019, quando se completou ao menos uma fiscalização presencial em cada um dos 399 municípios do estado. Essa iniciativa corroborou simultaneamente a missão e a visão institucionais do TCE-PR, especialmente pela maior aproximação efetiva com a sociedade paranaense, solidificando e tornando mais frequente a presença *in loco* do controle externo nos territórios municipais.

Especificamente durante a execução do PAF 2019, foram realizadas fiscalizações presenciais em um total de 133 municípios, sendo 96 distintos dos fiscalizados entre 2016 e 2018 e outros 37 que receberam nova visita do Tribunal, vez que já tinham sido fiscalizados presencialmente em um ou mais dos anos anteriores. O mapa abaixo representa o alcance geográfico das fiscalizações presenciais do TCE-PR nos municípios paranaenses no quadriênio 2016-2019¹.

¹ O número de municípios fiscalizados *in loco* em cada exercício foi atualizado em comparação aos Relatórios de Balanço Final dos anos anteriores.

MAPA DE ALCANCE DAS FISCALIZAÇÕES PRESENCIAIS DO TCE-PR (2016-2019)



	Legenda	Quantidade de Municípios
	Municípios fiscalizados <i>in loco</i> em 2016	71
	Municípios fiscalizados <i>in loco</i> em 2017	81
	Municípios fiscalizados <i>in loco</i> em 2018	96
	Municípios fiscalizados <i>in loco</i> em 2019	96
	Municípios fiscalizados <i>in loco</i> em mais de um exercício	55
	Total	399

Não obstante o alcance geográfico das fiscalizações evidenciado acima, salienta-se que o controle externo não se limita a fiscalizações presenciais. Pelo contrário, essa é uma frente de trabalho simultânea a inúmeros procedimentos de fiscalização remotos e concomitantes aos atos de gestão municipais. O TCE-PR busca continuamente ampliar a cobertura de sua atuação no território paranaense, levando em consideração três fatores: a viabilidade da amostra dos municípios a serem fiscalizados; a adequação das áreas temáticas de fiscalização, dadas as diferentes realidades e demandas locais; e a adequação dos instrumentos de fiscalização a cada caso concreto, tendo-se sempre em vista as restrições de recursos à disposição do órgão. Levando-se em conta os variados instrumentos de fiscalização e todas as atividades fiscalizatórias desenvolvidas, o controle externo do TCE-PR se alastra por quase todos os municípios paranaenses anualmente.

3 FISCALIZAÇÕES POR ÁREA TEMÁTICA

3.1 Área Finalística 1: Educação

3.1.1 Auditoria na Educação Básica

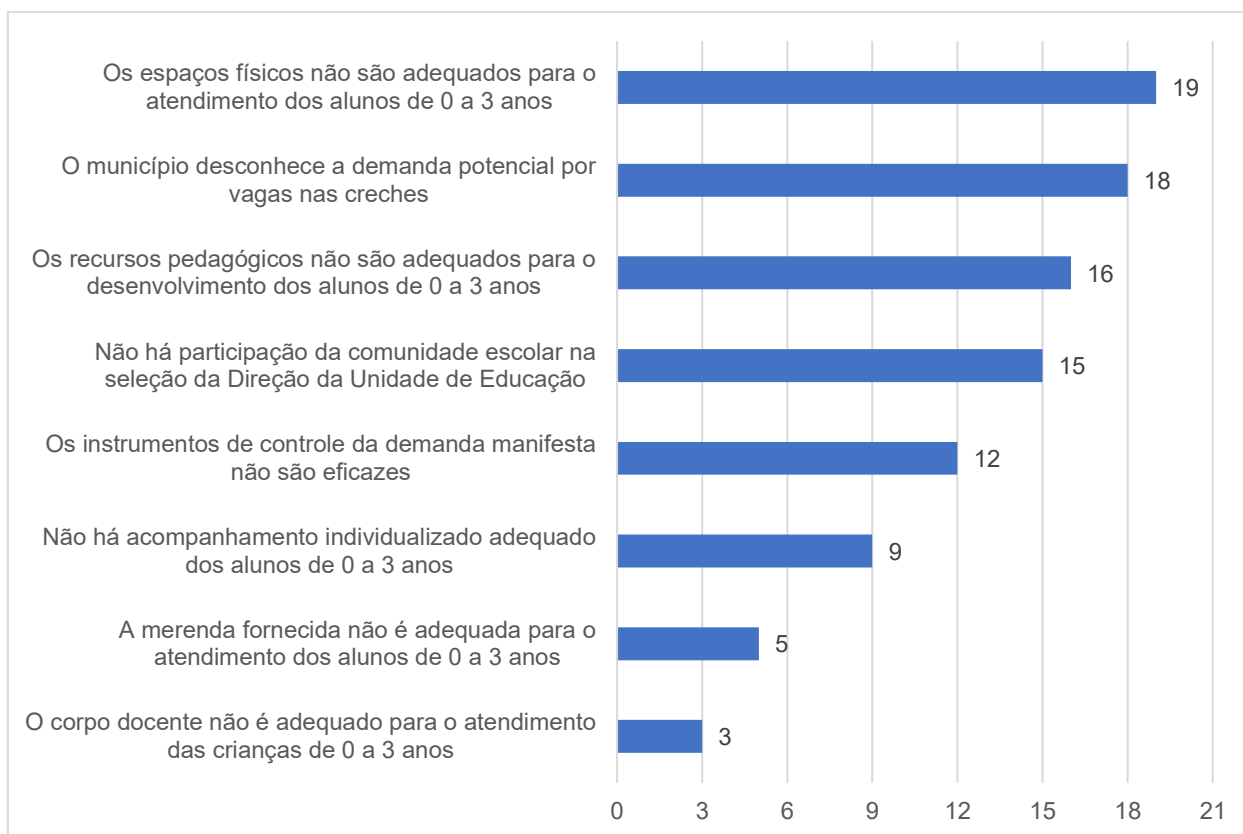
Auditoria realizada entre 24/01/2019 e 20/12/2019, com o objetivo geral de avaliar as ações do município relativas à ampliação de vagas e à manutenção da qualidade dos serviços oferecidos nas Unidades de Educação Infantil. O escopo da fiscalização baseou-se em 8 linhas de investigação:

- a) Espaços físicos;
- b) Merenda;
- c) Participação da comunidade na seleção de Diretores;
- d) Acompanhamento individualizados de alunos;
- e) Corpo docente;
- f) Demanda manifesta;
- g) Demanda potencial; e
- h) Recursos pedagógicos.

A amostra contemplou 21 municípios, conforme abaixo:

Municípios Fiscalizados		
1. Bom Sucesso do Sul	8. Icaraíma	15. Planalto
2. Cantagalo	9. Itapejara D'Oeste	16. Santa Mariana
3. Centenário do Sul	10. Ivaté	17. Santo Inácio
4. Cidade Gaúcha	11. Japurá	18. São João
5. Coronel Domingos Soares	12. Kaloré	19. São João do Ivaí
6. Diamante do Sul	13. Paranacity	20. São Pedro do Ivaí
7. Fênix	14. Pinhais	21. União da Vitória

O gráfico abaixo registra os principais achados e sua respectiva incidência na amostra:



Em relação aos achados, conforme acima expostos, foram exaradas recomendações que trataram, de forma geral, sobre adequações aos espaços das Unidades de Educação Infantil, abrangendo reparos, aquisição de brinquedos educativos e obtenção de licenças do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária; institucionalização de procedimento periódico de acompanhamento individualizado de alunos; registro de demanda manifesta padrão com informações sobre pais que procuram vaga; regulamentação da lista de espera por vagas que disponha sobre os critérios aplicados, além de sua devida publicação; procedimentos para apuração da demanda real de crianças de 0 a 3 anos no município; entre outras.

3.1.2 Acompanhamento de Contratação de Transporte Escolar

Acompanhamento realizado entre 20/02/2019 e 16/12/2019, com o objetivo geral de verificar a contratação dos serviços de transporte escolar, com enfoque no planejamento, transparência, preço e competitividade dos certames, contribuindo

para a melhora na prestação do serviço. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos:

- a) Verificar se a caracterização do serviço está adequada, rota bem definida, horários do transporte, tipo de veículo;
- b) Verificar as condições de habilitação do motorista; e
- c) Verificar a composição do preço do serviço.

Ao todo, no período considerado, foram fiscalizados 50 editais de 39 municípios, os quais, somados, alcançaram o montante de R\$ 132.359.638,89. Dos 50 editais fiscalizados, 22 (44%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destacam:

- a) Especificação insuficiente das características dos produtos ou serviços licitados;
- b) Inadequação no valor de referência de itens componentes de orçamento para serviços; e
- c) Estabelecimento de acesso à prática de atos exclusivamente de forma presencial.

3.1.3 Acompanhamento de Contratação para Aquisição de Merenda Escolar

Acompanhamento realizado entre os dias 18/01/2019 e 16/12/2019, com o objetivo geral de verificar a contratação para aquisição de merenda escola, com enfoque no planejamento, transparência, preço e competitividade dos certames. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos:

- a) Avaliar o planejamento da contratação, quantitativo de alimento a ser adquirido, especificações do alimento, prazo e locais de entrega;
- b) Avaliar se os editais de licitação e seus anexos contemplam cláusulas que restringem a competitividade; e

- c) Verificar se os preços licitados possuem compatibilidade com os praticados no mercado.

Ao todo, no período considerado, foram fiscalizados 84 editais de 65 municípios, os quais, somados, alcançaram o montante de R\$ 88.723.301,10. Dos 84 editais fiscalizados, 51 (61%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destacam:

- a) Especificação restritiva do objeto;
- b) Especificação insuficiente das características dos produtos ou serviços licitados;
- c) Definição de características subjetivas para produtos ou serviços licitados; e
- d) Ausência de previsão no edital de prazo mínimo e validade dos produtos.

3.1.4 Monitoramento – Educação

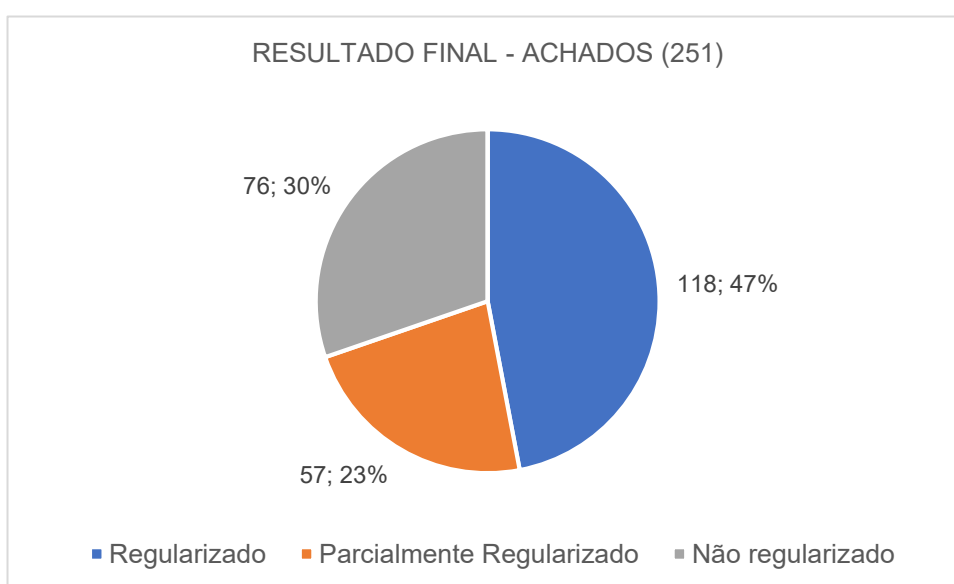
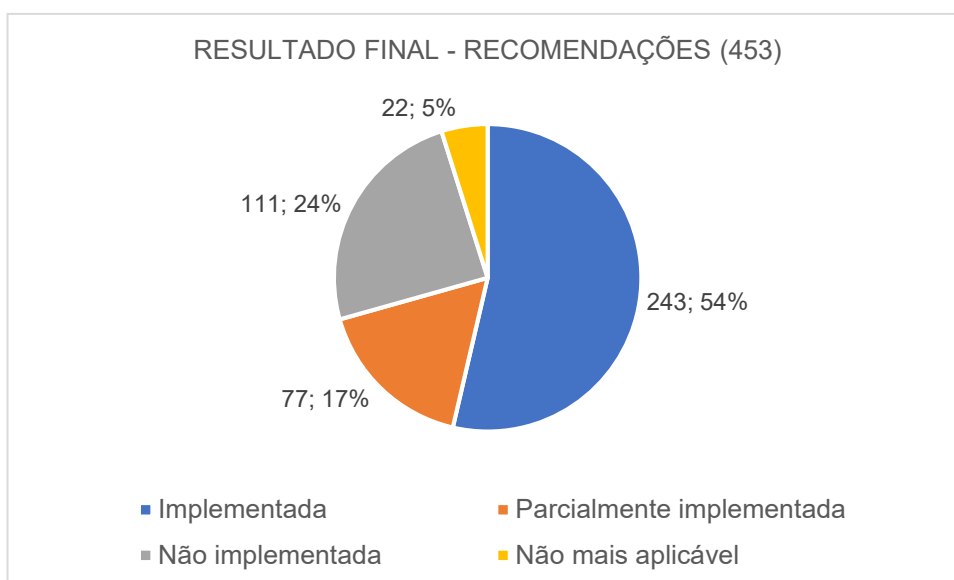
Monitoramento com o objetivo geral de aferir o cumprimento das recomendações do TCE-PR sobre os apontamentos de relatórios de auditoria do PAF 2017 na área da educação.

Em 2017, foram auditados 30 municípios com foco na educação, tendo sido emitidas 710 recomendações para 281 achados. Deste universo, os 30 municípios (100%) foram monitorados com o exame de 453 recomendações (64%) e 251 achados (89%). A listagem das 30 entidades monitoradas pode ser conferida abaixo:

Entidades Monitoradas		
1. Município de Abatiá	11. Município de Japira	21. Município de Porto Vitória
2. Município de Alto Paraíso	12. Município de Marilândia do Sul	22. Município de Presidente Castelo Branco
3. Município de Alvorada do Sul	13. Município de Marquinho	23. Município de Quarto Centenário
4. Município de Bela Vista da Caroba	14. Município de Mato Rico	24. Município de Ramilândia
5. Município de Braganey	15. Município de Nova América da Colina	25. Município de Roncador

Entidades Monitoradas		
6. Município de Fernandes Pinheiro	16. Município de Nova Prata do Iguaçu	26. Município de Rosário do Ivaí
7. Município de Goioxim	17. Município de Piên	27. Município de Santa Inês
8. Município de Honório Serpa	18. Município de Planaltina do Paraná	28. Município de São José das Palmeiras
9. Município de Indianópolis	19. Município de Pontal do Paraná	29. Município de Sengés
10. Município de Iracema do Oeste	20. Município de Porto Amazonas	30. Município de Tunas do Paraná

O monitoramento apurou o seguinte grau de implementação de recomendações e resolução de achados:



3.2 Área Finalística 2: Habitação

3.2.1 Auditoria em Obras de Unidades Habitacionais

Auditorias realizadas entre 30/01/2019 e 20/12/2019, envolvendo fiscalizações *in loco* entre 03/06/2019 e 14/06/2019, com o objetivo geral de avaliar a gestão e a execução de obras de habitação, sem perder de vista o cumprimento da função social implícita na construção das moradias populares. O escopo da fiscalização baseou-se em 2 linhas de investigação:

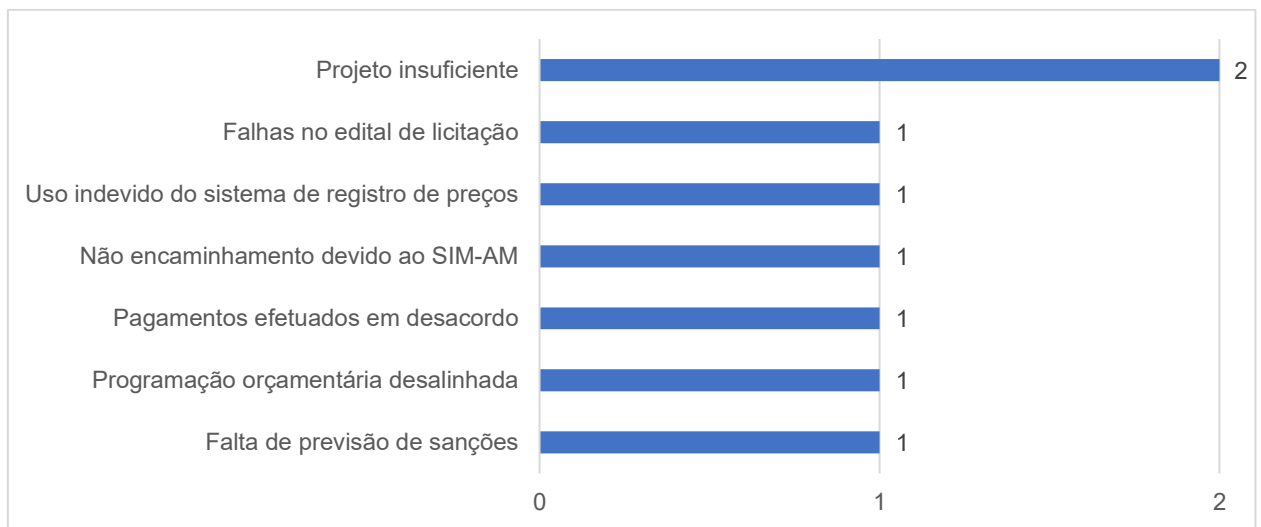
- a) Fase da contratação das obras, avaliando a regularidade dos procedimentos licitatórios; e
- b) Avaliação da execução das obras, em comparação ao que fora previsto nos projetos contratados e aos procedimentos adotados pela fiscalização para garantia dos serviços realizados.

A amostra contemplou 2 municípios, Curitiba e Maringá, escolhidos dentre os que continham obras de moradia popular em execução, registradas no PIT e, de forma subsidiária, registradas em outras fontes, como os portais de transparência existentes nos âmbitos municipal e estadual.

Municípios Fiscalizados	
1. Curitiba	2. Maringá

As auditorias em Unidades Habitacionais atingiram o valor total de R\$ 42.488.493,40, em 16 obras destinadas a moradia popular/infraestrutura, sendo R\$ 7.084.723,42 em 2 obras foco e R\$ 35.403.769,98 em 14 obras satélites, nas quais foi feita auditoria expedita.

O gráfico abaixo registra os principais achados e sua respectiva incidência na amostra:



Como resultado das auditorias, constatou-se a existência de irregularidades, bem como de dano proveniente de pagamento em desacordo com o contratado, resultando na abertura de Propostas de Tomadas de Contas Extraordinárias (PTCE) em todos os casos. Em relação aos achados, foram exaradas sugestões de encaminhamentos de determinações/sanções referentes à restituição de valores e aplicação de multas aos agentes responsáveis, assim como à implantação de procedimentos de controles internos sobre a gestão de obras públicas.

3.3 Área Finalística 3: Saneamento

3.3.1 Acompanhamento de Contratação de Serviços de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

Acompanhamento realizado entre 14/01/2019 e 17/12/2019, com o objetivo geral de avaliar as contratações municipais de serviços de coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos, com foco no planejamento, transparência, preço e competitividade dos certames. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos:

- a) Avaliar se os editais de licitação e seus anexos contemplam cláusulas que restringem a competitividade;

- b) Verificar se o Plano Municipal de Saneamento Básico ou Plano Municipal de Resíduos Sólidos contempla os conteúdos mínimos previstos em lei; e
- c) Avaliar se o Termo de Referência e Projeto Básico contemplam os elementos mínimos para viabilidade técnica, ambiental e econômica da prestação de serviços.

Ao todo, no período considerado, foram fiscalizados 74 editais de 61 municípios, os quais, somados, alcançaram o montante de R\$ 2.455.679.476,71. Dos 74 editais fiscalizados, 56 (76%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destacam:

- a) Ausência de disponibilização de planilha de custos e formação de preços;
- b) Superdimensionamento das necessidades; e
- c) Planilha de custos incompleta.

3.3.2 Auditoria na Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

Auditoria realizada entre 24/01/2019 e 20/12/2019, com o objetivo geral de avaliar a gestão municipal de resíduos sólidos urbanos, com enfoque no planejamento, na prestação dos serviços de coleta, tratamento e disposição de resíduos, incluindo a avaliação da estrutura organizacional e do corpo técnico responsável pela gestão ambiental. O escopo da fiscalização baseou-se em 3 linhas de investigação:

- a) Avaliar se os instrumentos de planejamento direcionam ações à adequada gestão dos resíduos sólidos urbanos;
- b) Avaliar se os sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos estão sendo executados de acordo com as diretrizes estabelecidas na PNRS; e
- c) Verificar se houve planejamento das contratações realizadas e se os instrumentos contratuais formalizados pelo município foram elaborados segundo os requisitos legais e parâmetros de

desempenho para adequada prestação e fiscalização dos serviços relacionados ao manejo de resíduos sólidos urbanos.

A amostra contemplou 10 municípios, conforme abaixo:

Municípios Fiscalizados		
1. Barbosa Ferraz	5. Palotina	9. Turvo
2. Cafelândia	6. Peabiru	10. Vera Cruz do Oeste
3. Catanduvas	7. Rio Bonito do Iguaçu	
4. Marechal Cândido Rondon	8. Três Barras do Paraná	

O gráfico abaixo registra os principais achados e sua respectiva incidência na amostra:



Em relação aos achados, conforme acima expostos, foram exaradas recomendações relacionadas ao aprimoramento do Plano Municipal/Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ou Plano Municipal de Saneamento Básico; melhoria no sistema de cálculo dos custos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos; estabelecimento de metas para acompanhamento e melhoria do sistema de coleta seletiva de resíduos passíveis de reciclagem e

reutilização; definição de diretrizes para programas de educação ambiental; adequação em barracão de triagem de resíduos; formalização de acordos com associação de catadores, visando à consolidação de sua participação no manejo dos resíduos; realização de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira das contratações de manejo de resíduos sólidos urbanos; acompanhamento da execução dos contratos, com fiscalização em especial sobre a quantidade de resíduos coletados com anotações em registros próprios; dentre outros pontos.

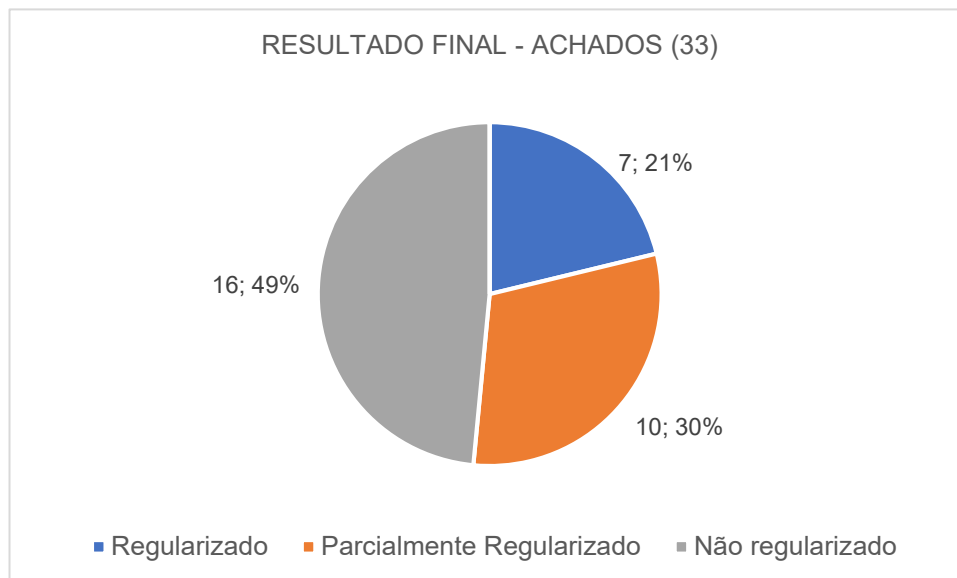
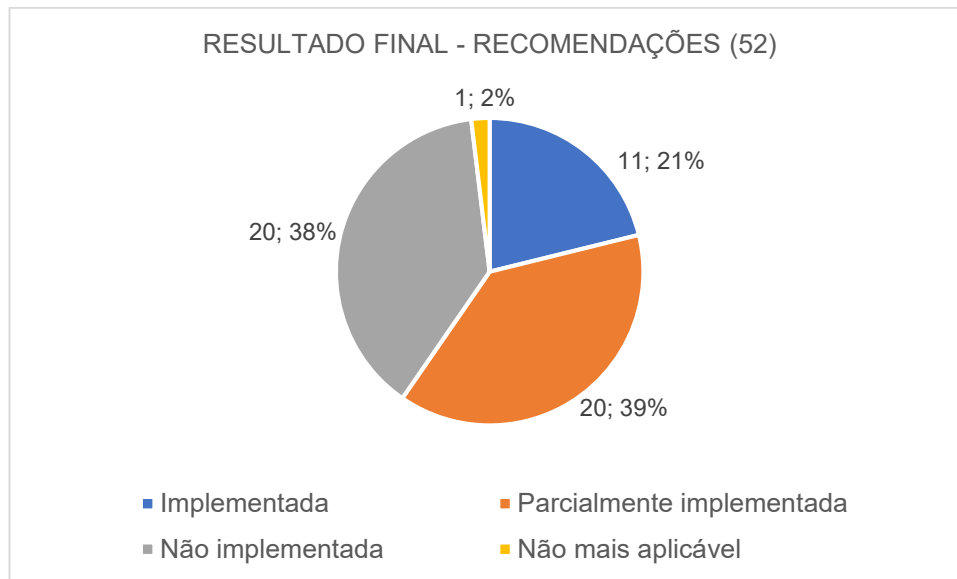
3.3.3 Monitoramento – Resíduos Sólidos Urbanos

Monitoramento com o objetivo geral de aferir o cumprimento das recomendações do TCE-PR sobre os apontamentos de relatórios de auditoria do PAF 2017 na área de resíduos sólidos.

Em 2017, foram auditados 12 municípios com foco em resíduos sólidos, tendo sido emitidas 103 recomendações para 38 achados. Deste universo, os 12 municípios (100%) foram monitorados com o exame de 52 recomendações (50%) e 33 achados (87%). A listagem das 12 entidades monitoradas pode ser conferida abaixo:

Entidades Monitoradas		
1. Município de Altônia	5. Município de Coronel Vivida	9. Município de Porecatu
2. Município de Carlópolis	6. Município de Florestópolis	10. Município de Primeiro de Maio
3. Município de Chopinzinho	7. Município de Itaperuçu	11. Município de Sertanópolis
4. Município de Corbélia	8. Município de Joaquim Távora	12. Município de Terra Rica

O monitoramento apurou o seguinte grau de implementação de recomendações e resolução de achados:



3.4 Área Finalística 4: Saúde

3.4.1 Acompanhamento da Contratualização de Serviços da Saúde

Acompanhamento realizado entre 04/02/2019 e 16/12/2019, com o objetivo geral de verificar os serviços de saúde na atenção básica e assistência hospitalar e ambulatorial do Sistema Único de Saúde (SUS), inclusive por meio de transferências

voluntárias, com foco no planejamento e regularidade da contratação. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos:

- a) Avaliar se o planejamento da contratação dos serviços de saúde é efetuado de modo a suprir as necessidades de saúde da população com a utilização racional dos recursos disponíveis;
- b) Verificar se os contratos em execução possuem os elementos necessários para garantir a adequada prestação dos serviços de saúde; e
- c) Avaliar se os métodos de controle utilizados são adequados e suficientes para garantir a execução dos contratos de serviços de saúde.

Ao todo, no período considerado, foram fiscalizados 64 editais de 51 municípios, os quais, somados, alcançaram o montante de R\$ 98.174.919,27. Dos 64 editais fiscalizados, 42 (66%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destacam:

- a) Falta de parcelamento do objeto que por sua natureza deveria ter sido licitado separadamente;
- b) Exigência indevida de comprovação de vínculo empregatício profissional; e
- c) Especificação insuficiente das características dos produtos ou serviços licitados.

3.4.2 Auditoria na Qualidade do Sistema Único de Saúde

Auditoria realizada entre 24/01/2019 e 20/12/2019, com o objetivo geral de avaliar a eficácia na disponibilização do acesso à saúde à população do município. O escopo da fiscalização baseou-se em 5 linhas de investigação:

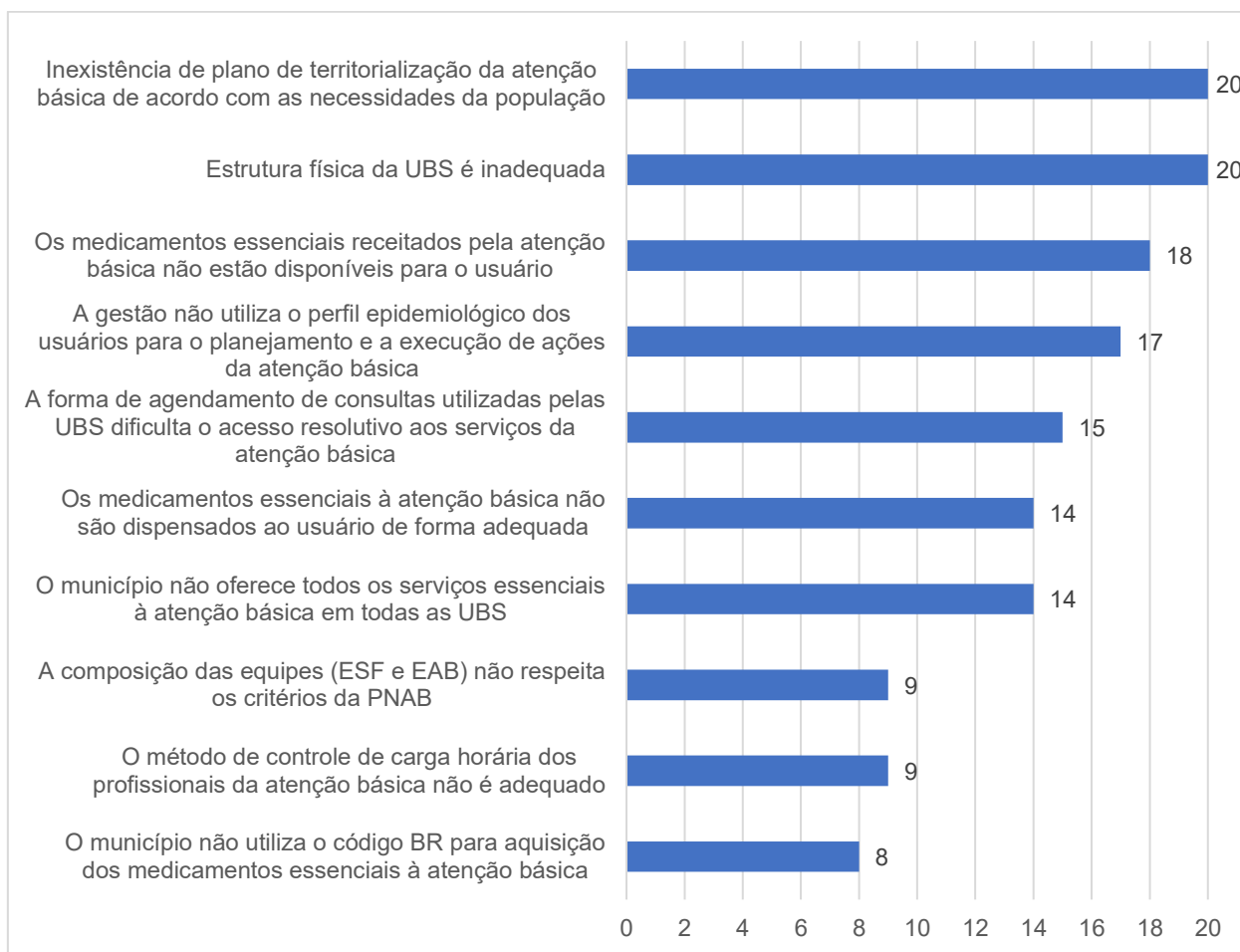
- a) Eficácia e eficiência da dispensação de medicamentos de atenção básica aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

- b) Infraestrutura destinada à atenção básica, abrangendo a qualidade e a segurança da estrutura física das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- c) Qualidade do planejamento da gestão municipal, notadamente no que diz respeito ao diagnóstico das demandas específicas por serviços de atenção básica da população de cada região do território municipal e sua distribuição adequada para cada equipe multiprofissional de saúde;
- d) Suficiência das equipes de saúde para atender todos os usuários residentes em suas respectivas áreas de responsabilidade; e
- e) Eficiência dos processos de trabalho implantados pelos profissionais de saúde em cada uma das Unidades Básicas de Saúde dos municípios.

A amostra contemplou 20 municípios, conforme abaixo:

Municípios Fiscalizados		
1. Adrianópolis	8. Jussara	15. Santa Tereza do Oeste
2. Alto Piquiri	9. Mamborê	16. São Carlos do Ivaí
3. Boa Esperança	10. Nova Aurora	17. São Jorge do Patrocínio
4. Boa Vista da Aparecida	11. Pérola	18. Saudade do Iguaçu
5. Bom Jesus do Sul	12. Ribeirão Claro	19. Sulina
6. Francisco Alves	13. Ribeirão do Pinhal	20. Tupãssi
7. Janiópolis	14. Santa Lúcia	

O gráfico abaixo registra os principais achados e sua respectiva incidência na amostra:



Em relação aos achados, conforme acima expostos, foram exaradas recomendações que trataram, de forma geral, sobre a implementação de controles sobre o estoque e a dispensação de medicamentos, bem como controle sobre a carga horária dos profissionais da atenção básica; adequações na estrutura e nos serviços básicos ofertados nas Unidades Básicas de Saúde; melhorias na forma de agendamento de consultas, buscando a ampliação do acesso aos usuários; necessidade de elaboração de processo de territorialização da atenção básica nos moldes preconizados pela Política Nacional de Atenção Básica; entre outras.

3.4.3 Acompanhamento de Contratação para Aquisição de Medicamentos

Acompanhamento realizado entre os dias 14/01/2019 e 16/12/2019, com o objetivo geral de verificar a contratação para aquisição de medicamentos, com

ênfoque no planejamento, transparência, preço e competitividade dos certames. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos:

- a) Avaliar se os editais de licitação e seus anexos contemplam cláusulas que restringem a competitividade; e
- b) Verificar se os preços licitados possuem compatibilidade com os praticados no mercado.

Ao todo, no período considerado, foram fiscalizados 219 editais de 136 municípios, os quais, somados, alcançaram o montante de R\$ 585.067.298,36. Dos 219 editais fiscalizados, 166 (76%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destacam:

- a) Inadequação no valor de referência dos bens;
- b) Ausência do Código BR²;
- c) Inexigibilidade de que as notas fiscais contenham a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos; e
- d) Inexigibilidade de Certidão de Regularidade expedida pelo Conselho Regional de Farmácia.

3.4.4 Monitoramento – Saúde

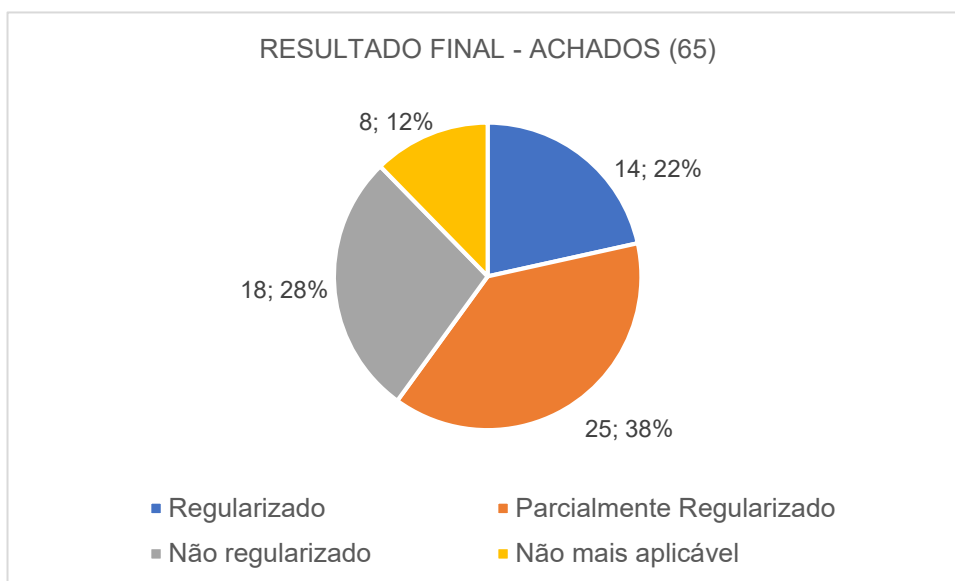
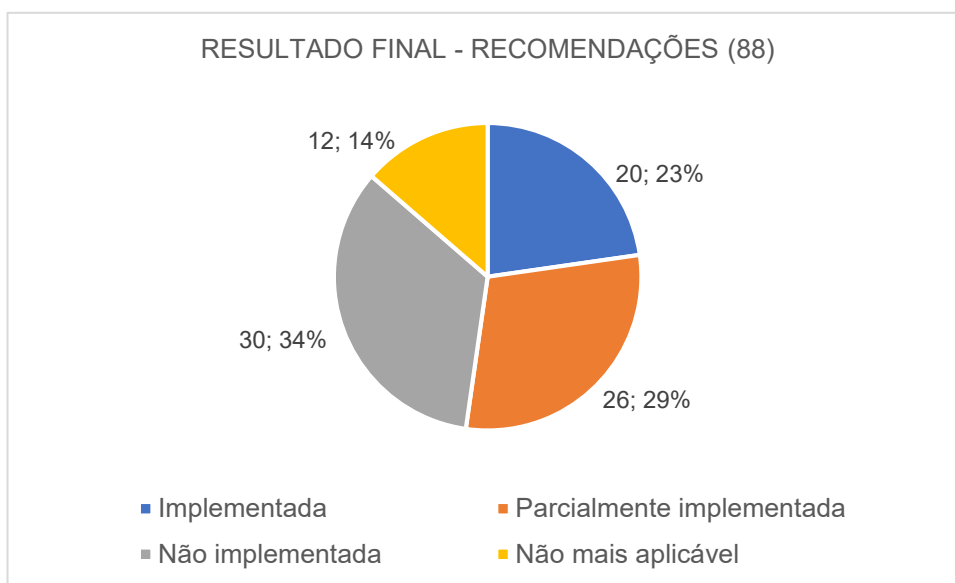
Monitoramento com o objetivo geral de aferir o cumprimento das recomendações do TCE-PR sobre os apontamentos de relatórios de auditoria do PAF 2017 na área da saúde.

Em 2017, foram auditados 10 municípios com foco na saúde, tendo sido emitidas 160 recomendações para 84 achados. Deste universo, os 10 municípios (100%) foram monitorados com o exame de 88 recomendações (55%) e 65 achados (77%). A listagem das 10 entidades monitoradas pode ser conferida abaixo:

² Código BR (Brasil) é uma sequência alfanumérica que facilita a identificação do medicamento a ser adquirido, permitindo sua fácil e segura identificação e evitando erros de especificação.

Entidades Monitoradas		
1. Município de Arapoti	5. Município de Pitanga	9. Município de São Miguel do Iguaçu
2. Município de Colorado	6. Município de Rio Negro	10. Município de Tibagi
3. Município de Guaíra	7. Município de Santo Antônio da Platina	
4. Município de Loanda	8. Município de Santo Antônio do Sudoeste	

O monitoramento apurou o seguinte grau de implementação de recomendações e resolução de achados:



3.5 Área Finalística 5: Transporte

3.5.1 Auditoria do Transporte Coletivo Urbano

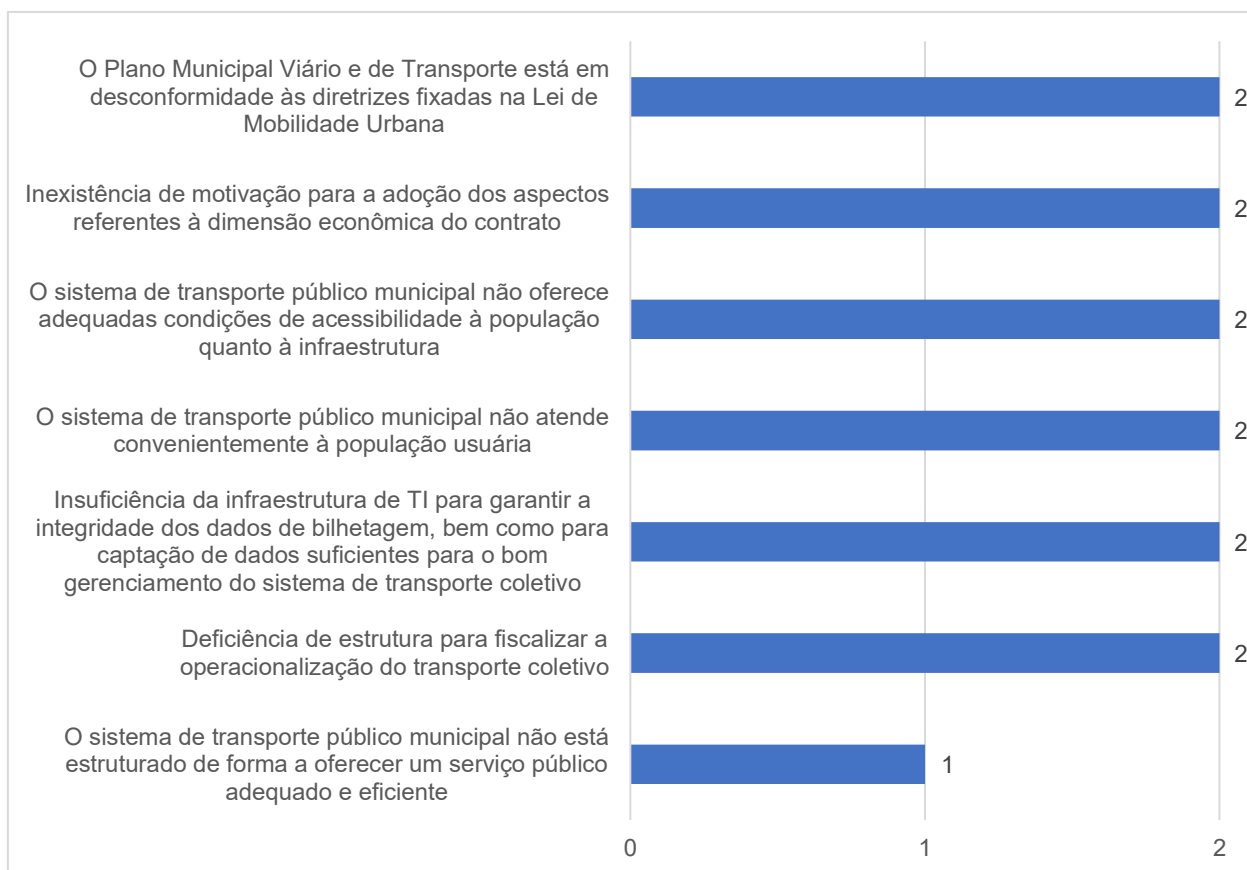
Auditoria realizada entre 24/01/2019 e 20/12/2019, com o objetivo geral de avaliar a qualidade da gestão municipal do Sistema de Transporte Coletivo, com ênfase no planejamento, fiscalização e desempenho contratual. O escopo da fiscalização baseou-se em 3 linhas de investigação:

- a) Planejamento do sistema;
- b) Desempenho do que foi planejado e executado; e
- c) Fiscalização da execução contratual.

A amostra contemplou 2 municípios, conforme abaixo:

Municípios Fiscalizados	
1. Cascavel	2. Pato Branco

O gráfico abaixo registra os principais achados e sua respectiva incidência na amostra:



Em relação aos achados, conforme acima expostos, observa-se que estão centrados na gestão estratégica do serviço público. Assim, as recomendações se direcionaram ao aperfeiçoamento do planejamento do Sistema de Transporte Coletivo, em especial das variáveis relacionadas ao custos; acompanhamento das cláusulas contratuais para a prestação de um serviço conveniente e adequado à população; e a fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo, induzindo boas práticas para que os municípios tenham estrutura suficiente para fiscalizar custos, reunir dados e construir indicadores a fim de gerenciar o serviço de maneira apropriada.

3.5.2 Monitoramento – Transporte Coletivo Urbano

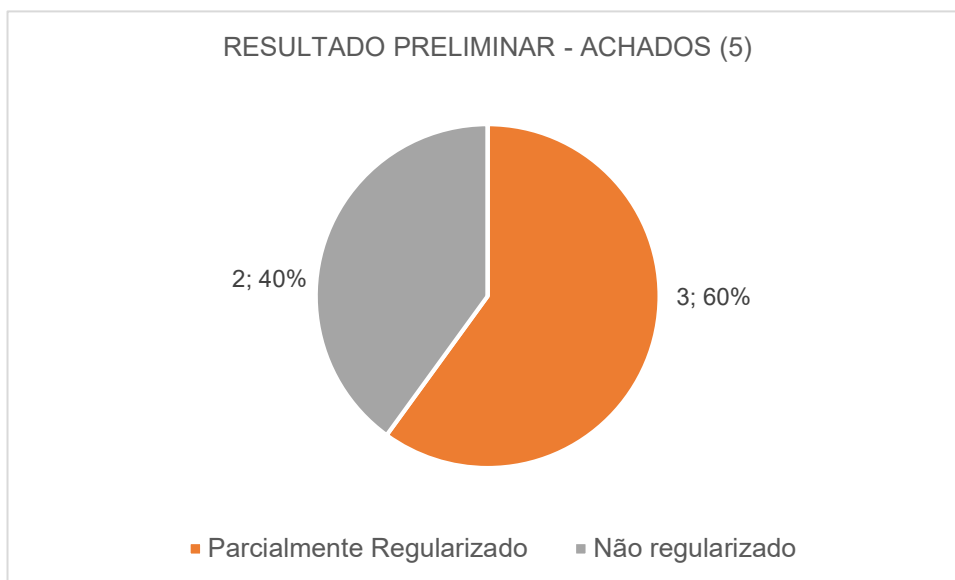
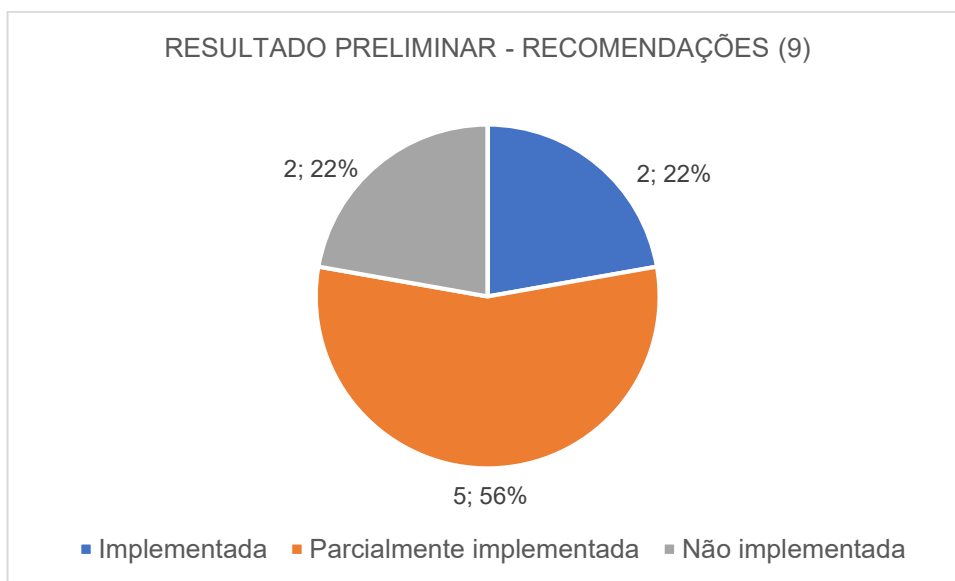
Monitoramento com o objetivo geral de aferir o cumprimento das recomendações do TCE-PR sobre os apontamentos de relatórios de auditoria do PAF 2018 na área de transporte coletivo urbano.

Em 2018, foi auditado 1 município com foco no transporte coletivo urbano, tendo sido emitidas 13 recomendações para 5 achados. O município foi monitorado com o exame de 9 recomendações (69%) e 5 achados (100%). A entidade monitorada pode ser conferida abaixo:

Entidade Monitorada
1. Município de Ponta Grossa

O monitoramento apurou o seguinte grau de implementação de recomendações e resolução de achados³:

³ Os resultados apresentados são decorrentes da análise preliminar do monitoramento, uma vez que a análise final se encontra em execução em 2020.



3.6 Área Finalística 6: Urbanismo

3.6.1 Acompanhamento de Contratação de Serviços de Pavimentação Urbana

Acompanhamento realizado entre 09/01/2019 e 17/12/2019, com o objetivo geral de verificar a contratação de serviços de pavimentação urbana, com foco na regularidade das contratações, inclusive quanto à compatibilidade de preços com os

praticados no mercado, transparência, competitividade e qualidade. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos:

- a) Avaliar se os editais de licitação e seus anexos contemplam cláusulas que restringem a competitividade;
- b) Verificar se os preços licitados possuem compatibilidade com os praticados no mercado; e
- c) Avaliar se o Projeto Básico contempla os elementos mínimos de viabilidade técnica, ambiental e econômica para a contratação dos serviços.

Ao todo, no período considerado, foram fiscalizados 212 editais de 93 municípios, os quais, somados, alcançaram o montante de R\$ 1.027.250.555,90. Dos 212 editais fiscalizados, 91 (43%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destacam:

- a) Inadequação no valor de referência de itens componentes de orçamento para serviços;
- b) Quantitativo orçado diverge do apurado em projeto básico;
- c) Superdimensionamento das necessidades; e
- d) Exigência de realização de visita técnica insuficientemente motivada.

3.6.2 Auditoria em Obras de Pavimentação Urbana

Auditorias realizadas entre 30/01/2019 e 20/12/2019, envolvendo fiscalizações *in loco* entre 07/10/2019 e 08/11/2019, com o objetivo geral de avaliar se a execução dos serviços de pavimentação obedece fielmente ao que foi previsto nos projetos básicos/orçamentos aprovados e contratados em termos quantitativos e qualitativos, bem como se a gestão das obras está sendo efetuada de maneira adequada, inclusive quanto à transparência das informações. O escopo da fiscalização baseou-se no objetivo específico de verificar a qualidade e quantidade dos serviços de pavimentação executados, mediante realização de ensaios de laboratório, bem como se a fiscalização

dos serviços está sendo realizada de modo adequado, inclusive no que diz respeito à prestação de informações tempestivas nos sistemas de controle do TCE-PR referentes a obras.

A amostra contemplou 5 municípios selecionados entre os que continham obras de pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em execução, localizadas em regiões com significativa concentração populacional.

Municípios Fiscalizados		
1. Colombo	3. Paranavaí	5. Umuarama
2. Foz do Iguaçu	4. Sarandi	

A auditoria alcançou o valor total de R\$ 31.593.697,41 e foi realizada em 6 obras de pavimentação, com a utilização de Laboratório de Pavimentação contratado pelo TCE-PR.

As auditorias estão em fase de redação dos Relatórios, tendo em vista que estes dependem da entrega dos laudos dos exames laboratoriais, que estão em vias de conclusão pela empresa contratada para tal fim específico. Assim, os achados, as recomendações e as determinações propostas estão em elaboração.

3.6.3 Acompanhamento da Contratação de Serviços de Iluminação Pública

Acompanhamento realizado entre 10/07/2019 e 20/10/2019, com o objetivo geral de verificar a contratação de produtos e serviços que envolvam iluminação pública, com enfoque no preço e competitividade dos certames. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos:

- a) Avaliar se os editais de licitação e seus anexos contemplam cláusulas que restringem a competitividade;
- b) Verificar se os preços licitados possuem compatibilidade com os praticados no mercado;

- c) Avaliar se as modelagens financeiras refletiam os modelos de negócio propostos bem como se refletiam a correta remuneração do potencial concessionário; e
- d) Avaliar se a análise das modelagens “*value for money*” apontava vantajosidade na delegação do serviço público.

Ao todo, no período considerado, foram fiscalizados 12 editais de 11 municípios, os quais, somados, alcançaram o montante de R\$ 308.183.282,65. Dos 12 editais fiscalizados, 5 (42%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destacam:

- a) Desconsideração de créditos decorrentes de regime de não cumulatividade do PIS e da COFINS;
- b) Projeto Básico / Termo de Referência não fundamentado em estudos técnicos preliminares;
- c) Estabelecimento da entrega dos envelopes com proposta e documentos de habilitação em data anterior ao dia da sessão pública do certame; e
- d) Exigência indevida de comprovação de vínculo empregatício profissional.

3.7 Área Transversal 1: Demandas Especiais

3.7.1 Auditoria em Procedimentos de Controles Internos Municipais

Auditoria realizada entre 24/01/2019 e 20/12/2019, com o objetivo geral de avaliar os controles internos existentes na gestão administrativa e financeira do Poder Executivo Municipal. O escopo da fiscalização baseou-se em 4 linhas de investigação:

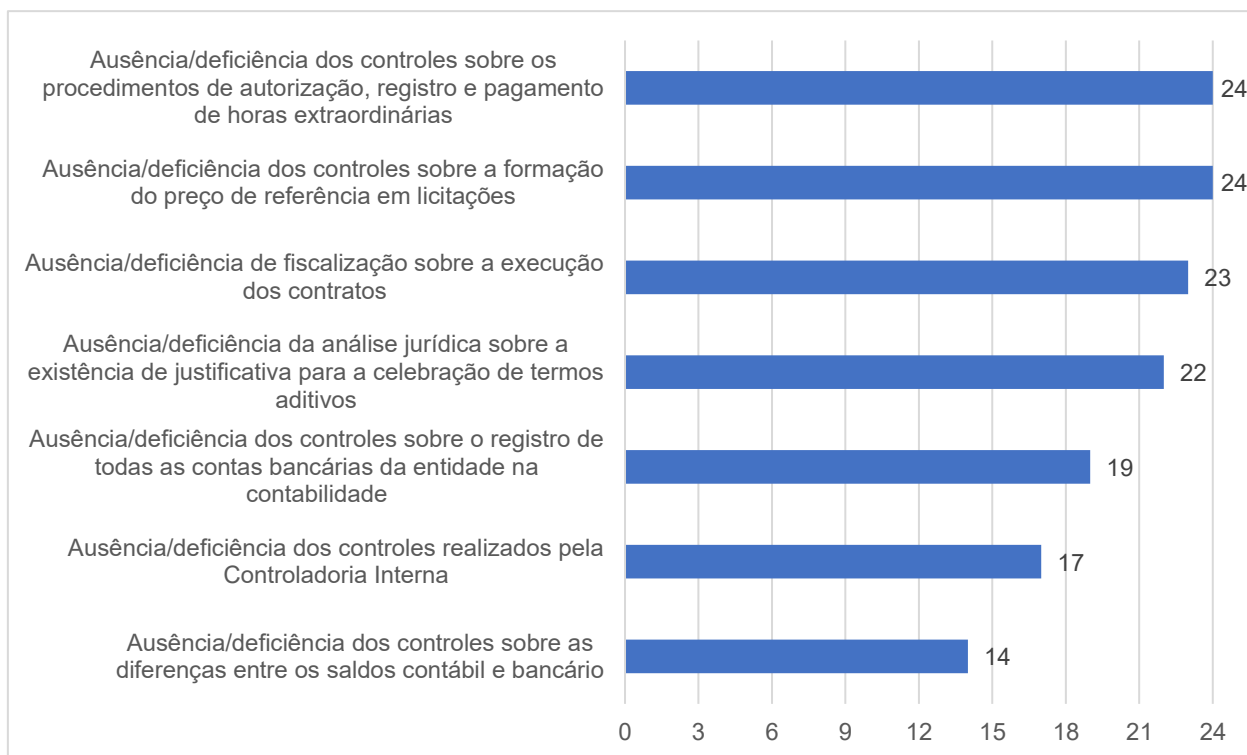
- a) Controle sobre o pagamento de horas extras dos servidores;
- b) Controle sobre a formação do preço de referência em licitações e sobre a prorrogação e fiscalização de contratos;

- c) Controle sobre o registro contábil das contas bancárias do município e sua conciliação;
- d) Avaliação dos controles internos do Executivo por parte da unidade de controle interno.

A amostra contemplou 24 municípios, conforme abaixo:

Municípios Fiscalizados		
1. Altamira do Paraná	9. Ivatuba	17. Porto Rico
2. Anahy	10. Jardim Olinda	18. Rancho Alegre
3. Barra do Jacaré	11. Leópolis	19. Rio Bom
4. Diamante do Norte	12. Nova Aliança do Ivaí	20. Santa Amélia
5. Iguatu	13. Nova Cantú	21. Santa Mônica
6. Inajá	14. Novo Itacolomi	22. São Manoel do Paraná
7. Itaguajé	15. Ourizona	23. São Pedro do Paraná
8. Itaúna do Sul	16. Paranapoema	24. Tapira

O gráfico abaixo registra os principais achados e sua respectiva incidência na amostra:



Em relação aos achados, conforme acima expostos, foram exaradas recomendações que trataram, de forma geral, sobre a necessidade de implementação

de controle de jornada dos servidores; implementação de procedimentos para registro de autorizações para a realização de horas extras; registro de pesquisa de preços que antecedem contratações; registro das ocorrências observadas durante a fiscalização de contratos; procedimentos de conciliação entre contas bancárias; e aprimoramento das atividades da unidade de controle interno, abrangendo a elaboração de planos de fiscalização, execução de auditorias internas e documentação em relatórios.

3.7.2 Auditoria em Obras Paralisadas

Auditorias realizadas entre 30/01/2019 e 20/12/2019, envolvendo vistorias *in loco* entre 8/04/2019 a 16/08/2019, com o objetivo geral de fiscalizar obras paralisadas, de modo que passem a desempenhar a finalidade que lhes fora inicialmente prevista e, a partir de então, a população desfrute do investimento público realizado. O escopo da fiscalização baseou-se em 4 objetivos específicos:

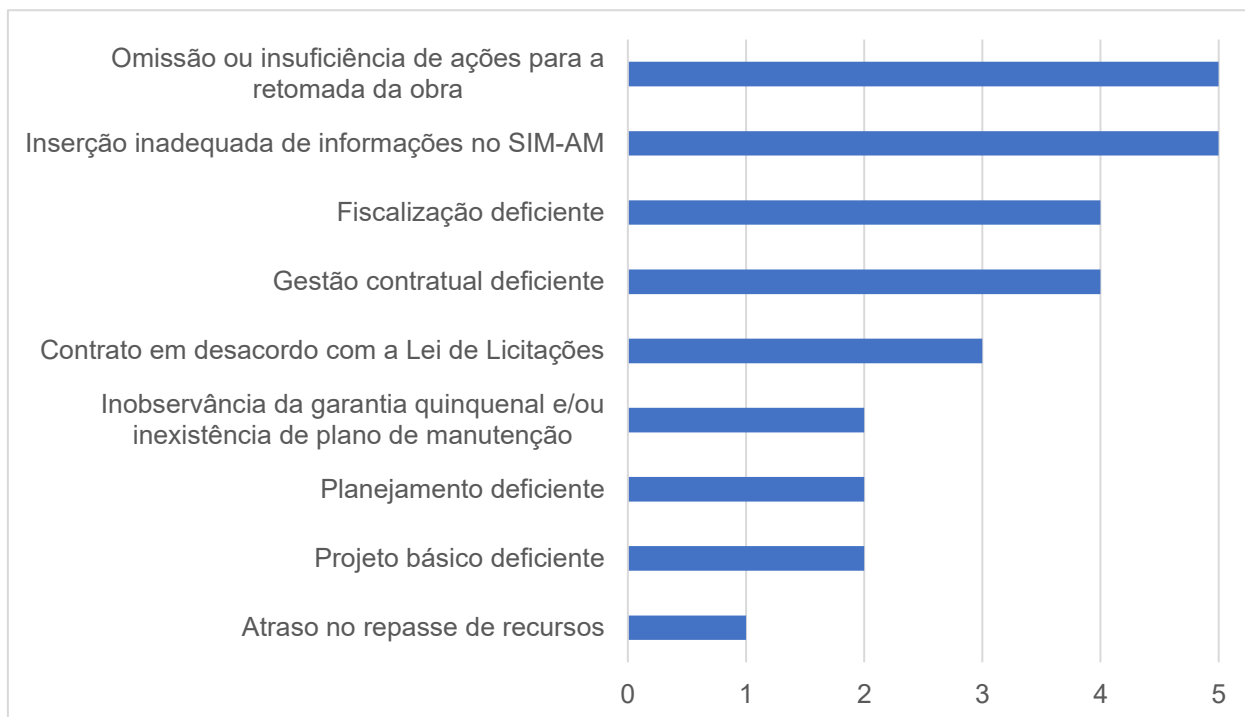
- a) Fomentar a adoção dos procedimentos necessários para a retomada e conclusão da obra;
- b) Aplicar os dispositivos da LRF na gestão pública de contratação e execução de obras;
- c) Avaliar a aderência dos dados do SIM-AM em relação à situação física das obras; e
- d) Identificar, quando possível, os motivos e os responsáveis pela paralisação.

A amostra contemplou 5 municípios selecionados entre os que continham obras paralisadas de valor financeiro significativo e cujas finalidades fossem relativas às áreas da educação, da saúde e da moradia.

Municípios Fiscalizados		
1. Araucária	3. Irati	5. Rio Branco do Sul
2. Faxinal	4. Paranaguá	

A auditoria alcançou o valor total de R\$ 94.174.846,79, tendo atingido 94 obras destinadas a educação, saúde e moradia, sendo R\$ 14.638.936,75 em 9 obras foco e R\$ 79.535.910,04 em 85 obras satélites, nas quais foi feita auditoria expedita.

O gráfico abaixo registra os principais achados e sua respectiva incidência na amostra:



Como resultado das auditorias constatou-se a existência de irregularidades, resultando na abertura de Propostas de Tomadas de Contas Extraordinárias (PTCE) em todos os casos. Em relação aos achados, foram exaradas sugestões de encaminhamento de determinações/sanções envolvendo: a restituição de valores e aplicação de multas aos agentes responsáveis; a implantação de procedimentos de controles internos sobre a gestão de obras públicas; a elaboração de planos de manutenção de edificações; e a elaboração de rotinas e procedimentos para acompanhamento da qualidade das obras ao longo da garantia quinquenal.

3.7.3 Levantamento de Obras Paralisadas

Embora prevista no PAF 2019 como um Acompanhamento, esta fiscalização foi executada na modalidade de Levantamento em virtude de pedido de parceria do TCU. Assim, a fiscalização fez parte dos trabalhos do Comitê Interinstitucional de Diagnóstico de Grandes Obras Suspensas, coordenado pelo TCU, CNJ e ATRICON. O objetivo geral da fiscalização foi mapear as obras de valor relevante paralisadas no

país, considerando-se obras paralisadas com valores acima de 1,5 milhão de reais e iniciadas a partir de 2009⁴.

Para cumprir com o levantamento no âmbito local, o TCE-PR solicitou informações à Casa Civil do Governo do Estado e realizou o cruzamento dos dados do SIM-AM com levantamentos realizados em conjunto com o CREA-PR em 2017 e 2018⁵.

Dentre as principais conclusões do levantamento realizado, destacam-se:

- a) Dos nove municípios paranaenses com mais obras paralisadas de valor relevante, dois (22%) foram objeto de auditoria no PAF 2019⁶;
- b) Aproximadamente metade (48%) dos recursos previstos para as obras paralisadas já foram pagos às contratadas;
- c) Os principais motivos alegados para a paralisação foram problemas relacionados à contratada (32%), inadimplemento de especificações técnicas e prazos (21%), atrasos do repasse de convênios (17%) e questões técnicas conhecidas somente após a licitação (15%);
- d) As principais finalidades das obras que se encontram paralisadas são mobilidade (40%) e educação (24%);
- e) Os principais agentes deflagradores foram os gestores responsáveis (58%); e
- f) Mais da metade das obras paralisadas (54%) possuem retomada prevista pelo gestor.

⁴ O relatório nacional está disponível em: <http://www.atricon.org.br/wp-content/uploads/2019/06/Atricon-Obras-Paralisadas.pdf>.

⁵ Complementarmente, foram emitidas demandas via CACO a 93 municípios, contemplando os 50 maiores em população, para validar as informações já extraídas do SIM-AM, de modo a se obter maior fidedignidade dos dados.

⁶ Araucária e Irati (vide amostra de municípios fiscalizados nas auditorias de obras paralisadas, conforme seção 3.7.2).

3.8 Área Transversal 2: Gestão de Pessoas

3.8.1 Acompanhamento de Atos de Pessoal – Folhas de Pagamento

Acompanhamento realizado entre 08/01/2019 e 18/12/2019, com o objetivo geral de verificar a conformidade do pagamento de verbas transitórias nos aspectos de legitimidade, controles da administração e legislação local, eliminando gastos municipais indevidos. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos:

- a) Verificar se as verbas de insalubridade e periculosidade possuem fundamento legal em sentido estrito;
- b) Verificar se as verbas de insalubridade e periculosidade observam os requisitos legais; e
- c) Verificar se há nos municípios verbas transitórias passíveis de incorporação.

Ao todo, no período considerado, foram realizadas 37 fiscalizações. Das 37 fiscalizações, 9 (24%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destaca o pagamento de verbas indevidas.

3.8.2 Monitoramento – Folhas de Pagamento Municipais

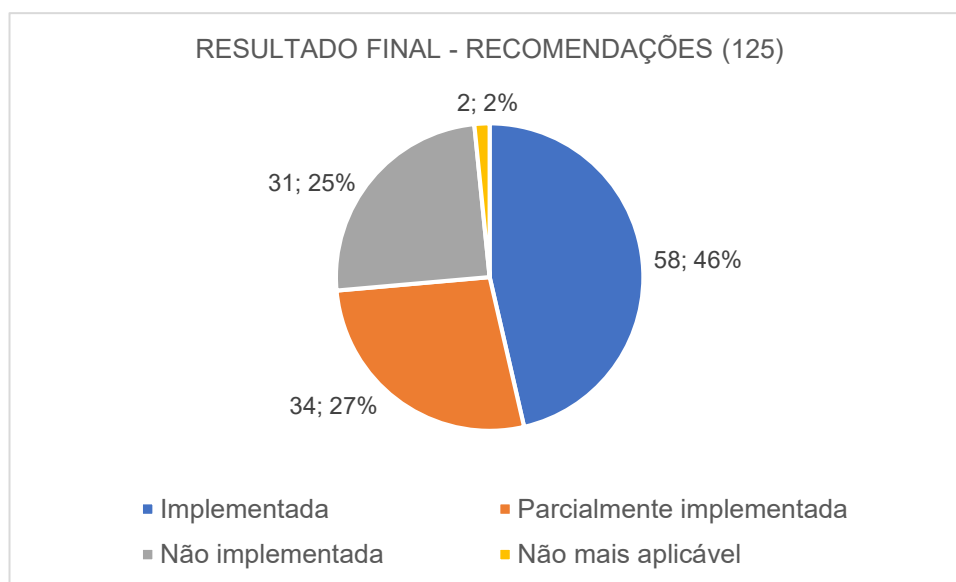
Monitoramento com o objetivo geral de aferir o cumprimento das recomendações do TCE-PR sobre os apontamentos de relatórios de auditoria do PAF 2017 na área de folhas de pagamentos municipais.

Em 2017, foram auditados 12 Municípios e respectivas Câmaras Municipais com foco na folha de pagamento, tendo sido emitidas 230 recomendações para 160 achados. Deste universo, 23 entidades (100%) foram monitoradas com o exame inicial de 192 recomendações (83%) e 137 achados (86%) e exame final de 125 recomendações

(54%) e 94 achados (59%). A listagem das 23 entidades monitoradas pode ser conferida abaixo⁷:

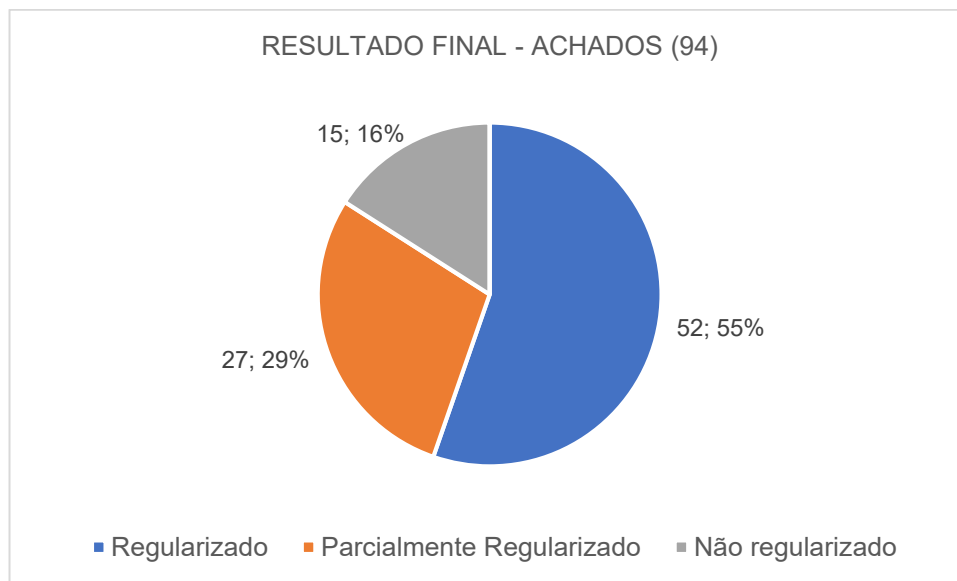
Entidades Monitoradas			
1. Câmara Municipal de Cambará	Municipal de	9. Câmara Municipal de Quatro Barras	17. Município de Jandaia do Sul
2. Câmara Municipal de Carambeí	Municipal de	10. Câmara Municipal de Quitandinha	18. Município de Laranjeiras do Sul
3. Câmara Municipal de Faxinal		11. Câmara Municipal de Siqueira Campos	19. Município de Mandaguari
4. Câmara Municipal de Jacarezinho	Municipal de	12. Município de Cambará	20. Município de Mandirituba
5. Câmara Municipal de Jandaia do Sul	Municipal de	13. Município de Campina da Lagoa	21. Município de Quatro Barras
6. Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul	Municipal de	14. Município de Carambeí	22. Município de Quitandinha
7. Câmara Municipal de Mandaguari	Municipal de	15. Município de Faxinal	23. Município de Siqueira Campos
8. Câmara Municipal de Mandirituba	Municipal de	16. Município de Jacarezinho	

O monitoramento apurou o seguinte grau de implementação de recomendações e resolução de achados⁸:



⁷ O achado apontado pela equipe de auditoria referente ao Poder Legislativo de Campina da Lagoa foi regularizado pelo Gestor na fase de discussão dos achados. Assim, a Câmara Municipal de Campina da Lagoa não foi alvo de monitoramento.

⁸ A análise final do monitoramento foi concluída em 2020.



3.9 Área Transversal 3: Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

3.9.1 Acompanhamento de Contratação para Aquisição de Bens de Consumo

Acompanhamento realizado entre os dias 11/01/2019 e 16/12/2019, com o objetivo geral de verificar as contratações para aquisições de pneus e combustíveis, com enfoque na transparência, preço e competitividade dos certames. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos:

- Avaliar se os editais de licitação e seus anexos contemplam cláusulas que restringem a competitividade; e
- Verificar se os preços licitados possuem compatibilidade com os praticados no mercado.

Ao todo, no período considerado, foram fiscalizados 251 editais de 180 municípios, os quais, somados, alcançaram o montante de R\$ 372.647.847,77. Dos 251 editais fiscalizados, 141 (56%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destacam:

- a) Não exigibilidade de Cadastro Técnico Federal junto ao Ibama para compra de pneus;
- b) Definição de característica subjetiva para os produtos ou serviços licitados;
- c) Falta de parcelamento do objeto que por sua natureza deveria ter sido licitado separadamente; e
- d) Estabelecimento de acesso à prática de atos exclusivamente de forma presencial.

3.9.2 Acompanhamento de Contratação de Serviços em Geral

Acompanhamento subdividido em dois objetos: serviços de limpeza, manutenção e conservação e serviços de Tecnologia da Informação (TI).

3.9.2.1 Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação

Acompanhamento realizado entre 07/01/2019 e 20/12/2019, com o objetivo geral de verificar a contratação de serviços de limpeza, manutenção e conservação predial, com enfoque na transparência, preço e competitividade dos certames. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos:

- a) Avaliar se os editais de licitação e seus anexos contemplam cláusulas que restringem a competitividade; e
- b) Verificar se os preços licitados possuem compatibilidade com os praticados no mercado.

Ao todo, no período considerado, foram fiscalizados 238 editais de 143 municípios, os quais, somados, alcançaram o montante de R\$ 229.433.141,95. Dos 238 editais fiscalizados, 121 (51%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destacam:

- a) Falta de parcelamento do objeto que por sua natureza deveria ter sido licitado separadamente;

- b) Especificação insuficiente das características dos produtos ou serviços licitados;
- c) Exigência de registro profissional incompatível com a atividade a ser contratada; e
- d) Estabelecimento de acesso à prática de atos exclusivamente de forma presencial.

3.9.2.2 Serviços de Tecnologia da Informação

Acompanhamento realizado entre 02/04/2019 e 04/12/2019, com o objetivo geral de verificar se os municípios paranaenses contratam sistemas e serviços de TI de gestão municipal em condições vantajosas para a administração. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos:

- a) Avaliar eventual aprisionamento tecnológico em face de lacunas de conhecimento técnico na administração municipal; e
- b) Identificar possível direcionamento em editais de contratação.

Ao todo, no período considerado, foram fiscalizados 18 editais de 16 municípios, os quais, somados, alcançaram o montante de R\$ 13.206.161,50. Dos 18 editais fiscalizados, 12 (67%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destacam:

- a) Especificação insuficiente das características dos produtos ou serviços licitados;
- b) Exigência de quantidades ou prazos específicos para comprovação de capacidade técnica; e
- c) Superdimensionamento das necessidades.

3.9.3 Auditoria na Gestão da Receita Pública Municipal

Auditoria realizada entre 24/01/2019 e 20/12/2019, com o objetivo geral de avaliar a legalidade, os fluxos e os controles na gestão das receitas tributárias e na

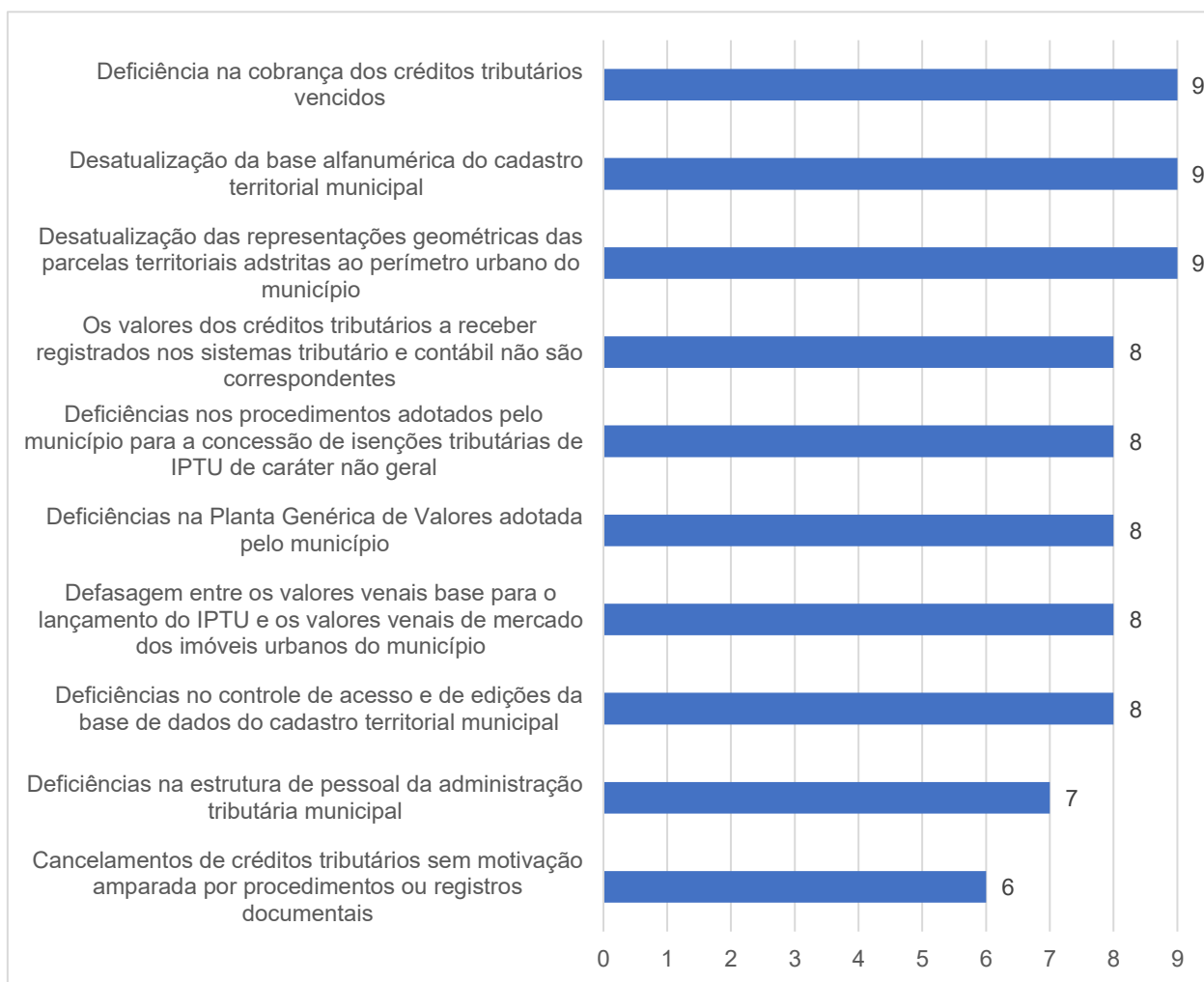
concessão de incentivos ou benefícios dos quais decorram renúncias de receitas. O escopo da fiscalização baseou-se em 3 linhas de investigação:

- a) Constituição dos créditos tributários;
- b) Controles na gestão dos créditos tributários; e
- c) Estrutura da administração tributária.

A amostra contemplou 9 municípios, conforme abaixo:

Municípios Fiscalizados		
1. Andirá	4. Guaraniãçu	7. Realeza
2. Bandeirantes	5. Lapa	8. Salto do Lontra
3. Capanema	6. Marmeleiro	9. Tapejara

O gráfico abaixo registra os principais achados e sua respectiva incidência na amostra:



Em relação aos achados, foram exaradas recomendações que trataram, de forma geral, sobre a necessidade de atualização do cadastro territorial municipal e da Planta Genérica de Valores (PGV); capacitação dos servidores; melhorias na cobrança e execução dos créditos tributários; melhorias nos registros dos cancelamentos dos créditos tributários; entre outros pontos.

3.9.4 Monitoramento – Receita Pública

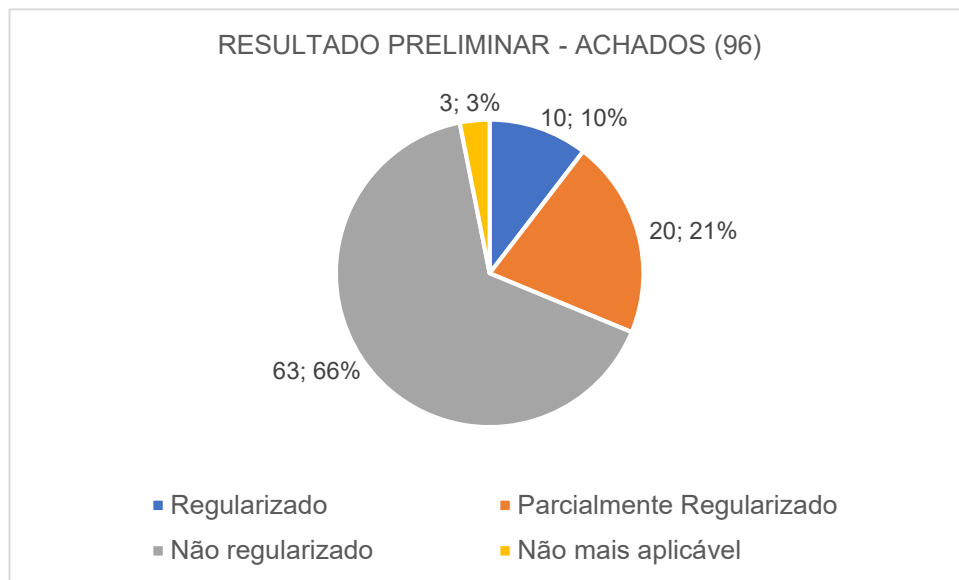
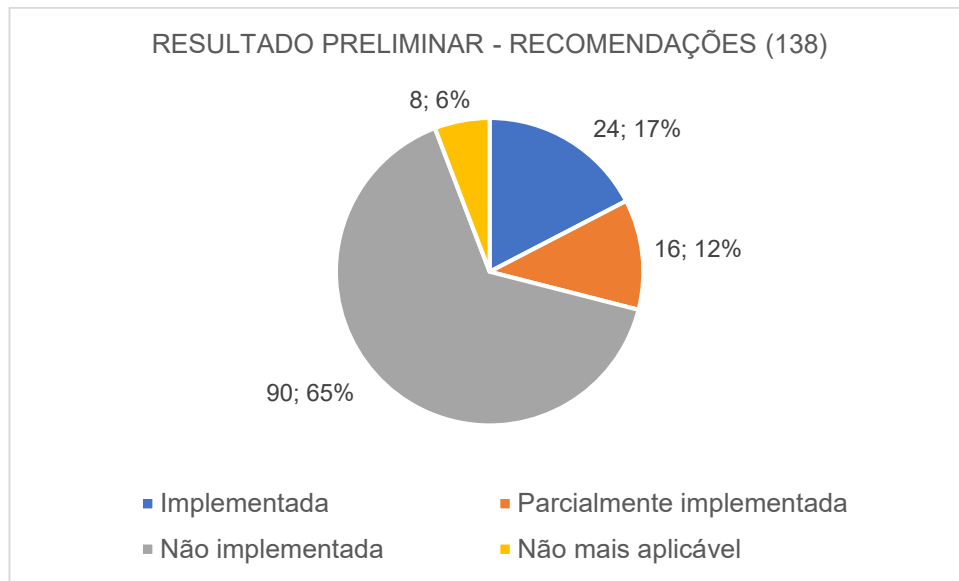
Monitoramento com o objetivo geral de aferir o cumprimento das recomendações do TCE-PR sobre os apontamentos de relatórios de auditoria do PAF 2017 na área de receitas públicas municipais.

Em 2017, foram auditados 8 municípios com foco na receita pública, tendo sido emitidas 317 recomendações para 99 achados. Deste universo, os 8 municípios (100%) foram monitorados com o exame de 138 recomendações (44%) e 96 achados (97%). A listagem das 8 entidades monitoradas pode ser conferida abaixo:

Entidades Monitoradas		
1. Município de Astorga	4. Município de Ibaiti	7. Município de Santa Terezinha de Itaipu
2. Município de Castro	5. Município de Prudentópolis	8. Município de Tomazina
3. Município de Dois Vizinhos	6. Município de Santa Helena	

O monitoramento apurou o seguinte grau de implementação de recomendações e resolução de achados⁹:

⁹ Os resultados apresentados são decorrentes da análise preliminar do monitoramento, uma vez que a análise final se encontra em execução em 2020.



3.9.5 Acompanhamento da Lei de Responsabilidade Fiscal

Acompanhamento subdividido em dois objetos: limite de gastos com pessoal e admissões de pessoal.

3.9.5.1 Limite de Gastos com Pessoal da LRF

Acompanhamento realizado entre 12/01/2019 e 03/11/2019, com o objetivo geral de verificar se os municípios paranaenses que estão acima dos limites

(prudencial e total) de despesas com pessoal estão observando as restrições previstas na LRF e adotando as medidas de recondução ao limite, bem como verificar a regularidade na inclusão de despesas no cômputo do índice de despesa com pessoal. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos, com vistas a verificar se o município:

- a) Concedeu vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título no período em que estava acima do limite prudencial;
- b) Criou cargo, emprego ou função no período em que estava acima do limite prudencial;
- c) Fez alterações da estrutura de carreira que implicou em aumento das despesas com pessoal no período em que estava acima do limite prudencial;
- d) Realizou provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título no período em que estava acima do limite prudencial;
- e) Contratou hora extra no período em que estava acima do limite prudencial;
- f) Eliminou o percentual excedente do limite de despesas com pessoal nos dois quadrimestres seguintes ao que tenha ocorrido o excesso;
- g) Eliminou pelo menos um terço do percentual excedente do limite de despesas com pessoal no primeiro quadrimestre seguinte ao que tenha ocorrido o excesso;
- h) Recebeu transferências voluntárias no período em que permanecia descumprindo o prazo legal para recondução ao limite de despesas com pessoal;
- i) Obteve garantia, direta ou indireta, de outro ente no período em que permanecia descumprindo o prazo legal para recondução ao limite de despesas com pessoal;

- j) Contratou operações de crédito no período em que permanecia descumprindo o prazo legal para recondução ao limite de despesas com pessoal; e
- k) Contratou serviços com pessoa física ou jurídica para a execução de atividades previstas em seu quadro de cargos, cuja despesa não tenha sido computada no índice de pessoal.

Ao todo, no período considerado, foram fiscalizados 72 municípios. Das 105 fiscalizações, 100 (95%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destacam:

- a) Concessão de Vantagem, Aumento, Reajuste ou Adequação de Remuneração em desconformidade ao art. 22, parágrafo único, I, da LRF;
- b) Contratação de Horas Extras em desconformidade ao art. 22, parágrafo único, V, da LRF; e
- c) Provimento de Cargo Público, Admissão ou Contratação de Pessoal em desconformidade ao art. 22, parágrafo único, IV da LRF.

3.9.5.2 Admissões de Pessoal – Parâmetros econômico-financeiros da LRF

Acompanhamento realizado entre 11/07/2019 e 20/12/2019, com o objetivo geral de avaliar tempestivamente as admissões de pessoal buscando a sustentabilidade econômico-financeira do município, em conformidade com a LRF. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos:

- a) Verificar se o aumento das despesas decorrente de provimento de cargo público está suportado por prévia estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- b) Verificar se o aumento das despesas com pessoal indicado na estimativa do impacto orçamentário-financeiro guarda adequação

com a LOA do ano em que entrará em vigor e compatibilidade com a LDO e com o PPA vigente.

- c) Verificar se o município demonstrou a origem dos recursos para o custeio do aumento da despesa de pessoal; e
- d) Verificar se o município está realizando provimento de cargos públicos em período em que se encontre acima do limite prudencial de despesas com pessoal.

Ao todo, no período considerado, foram realizadas 60 fiscalizações. As principais inconformidades encontradas foram:

- a) Estimativa do impacto orçamentário-financeiro em discordância com os parâmetros definidos na LRF;
- b) Ausência de declaração do ordenador de despesas de que o aumento com despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO; e
- c) Demonstrativo da Origem dos Recursos para Custeio da Despesa em discordância com os parâmetros da LRF.

3.9.6 Acompanhamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Em 2019 foi realizado o planejamento dos acompanhamentos de RPPS, tendo sido executada fiscalização piloto em um município, obtendo ainda em 2019 a regularização dos achados apontados. Com base na fiscalização piloto concluída em 2019, novos municípios poderão ser acompanhados ao longo de 2020.

3.9.7 Monitoramento – Regimes Próprios de Previdência Social

Monitoramento com o objetivo geral de aferir o cumprimento das recomendações do TCE-PR sobre os apontamentos de relatórios de auditoria do PAF 2017 na área de regimes próprios de previdência social (RPPS).

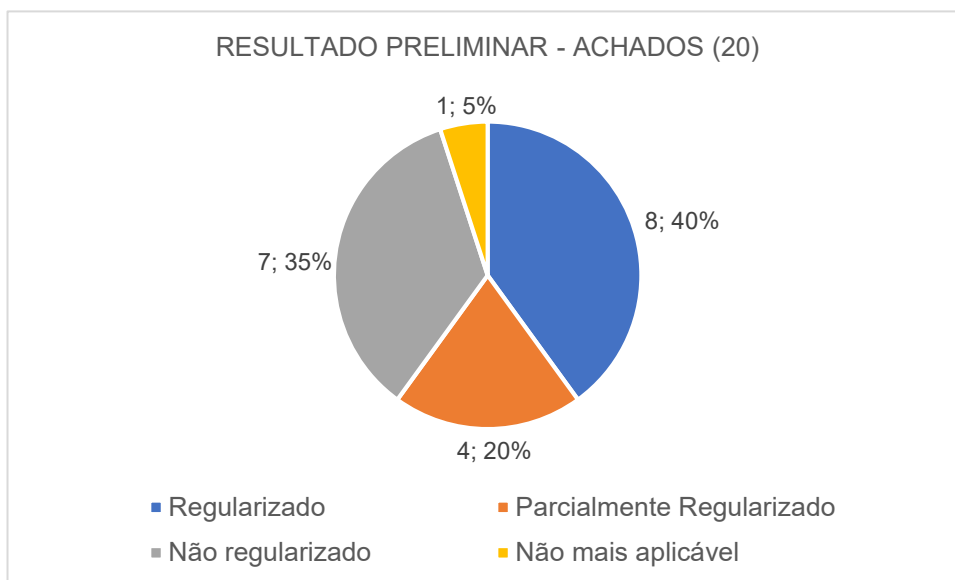
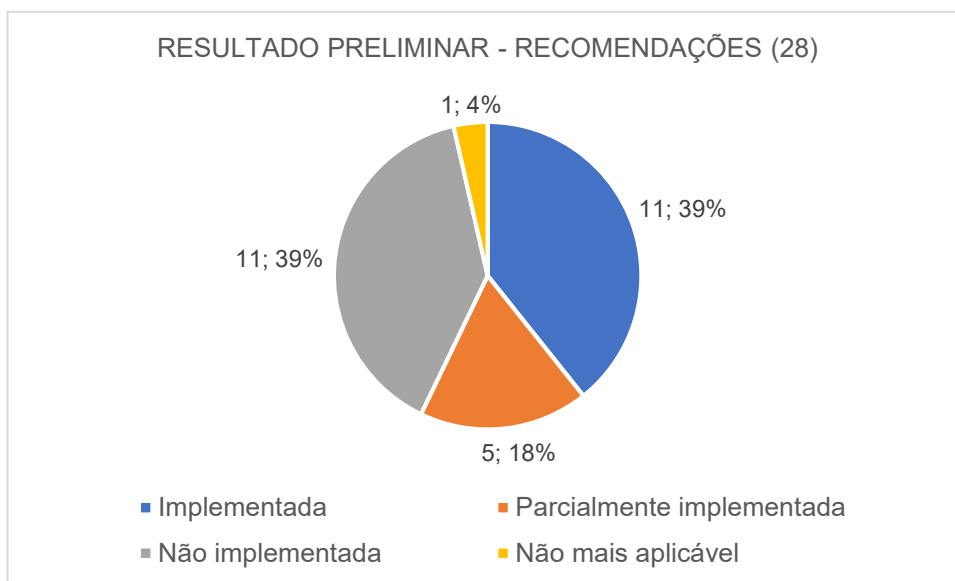
Em 2017, foram auditados 6 municípios (envolvendo 18 entidades) com foco em RPPS, tendo sido emitidas 36 recomendações para 21 achados. Do possível universo, desconsideradas as entidades que não tiveram achados ou que regularizaram seus achados ainda durante a auditoria, foram monitoradas 8 entidades de 5 municípios, com o exame de 28 recomendações (78%) e 20 achados (95%). A listagem das 8 entidades monitoradas pode ser conferida abaixo¹⁰:

Entidades Monitoradas		
1. Fundo de Previdência do Município de Mariópolis	4. Município de Doutor Ulysses	7. Paranaíba Previdência
2. Fundo de Previdência do Município de Telêmaco Borba	5. Município de Nova Esperança	8. Regime de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses
3. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Nova Esperança	6. Município de Telêmaco Borba	

O monitoramento apurou o seguinte grau de implementação de recomendações e resolução de achados¹¹:

¹⁰ Os achados apontados pela equipe de auditoria referentes ao RPPS de Barracão foram regularizados durante a execução da auditoria, motivo pelo qual tal entidade não foi alvo do monitoramento.

¹¹ Os resultados apresentados são decorrentes da análise preliminar do monitoramento, uma vez que a análise final se encontra em execução em 2020.



3.9.8 Auditoria de Programas Cofinanciados

Auditorias com o objetivo geral de emitir uma opinião, como auditor independente, sobre as demonstrações financeiras de programas cofinanciados por organismos multilaterais de crédito e pelo Estado do Paraná ou municípios paranaenses. Complementarmente, avaliam-se aspectos referentes ao cumprimento de cláusulas dos contratos de empréstimo pertinentes, assim como à adequabilidade dos controles internos envolvidos na execução dos programas e na elaboração das respectivas demonstrações financeiras.

Ao longo de 2019, foram realizadas 11 auditorias em 10 programas cofinanciados, envolvendo 10 municípios fiscalizados, conforme abaixo:

Municípios Fiscalizados		
1. Agudos do Sul	5. Marilândia do Sul	9. São José dos Pinhais
2. Cascavel	6. Maringá	10. Toledo
3. Curitiba	7. Novo Itacolomi	
4. Manoel Ribas	8. Paranaguá	

- a) Programa de Recuperação Ambiental e Ampliação da Capacidade da Rede Integrada de Transportes do Município de Curitiba – cofinanciado pela Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) por meio do Contrato nº CBR3005 01K. Foram auditadas as demonstrações financeiras do exercício de 2018, tendo sido emitida opinião sem ressalva pela equipe de auditoria;
- b) Programa de Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Município de Toledo - cofinanciado pela AFD por meio do Contrato nº CBR1031 01G. Foram auditadas as demonstrações financeiras dos exercícios de 2018 e 2019, tendo sido emitida opinião sem ressalva pela equipe de auditoria;
- c) Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Curitiba - PROCIDADES - cofinanciado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) por meio do Contrato nº 2246/OC-BR. Foram auditadas as demonstrações financeiras do exercício de 2018, tendo sido emitida opinião sem ressalva pela equipe de auditoria;
- d) Programa de Mobilidade Urbana do Município de Maringá - PROCIDADES - cofinanciado pelo BID por meio do Contrato nº 2121/OC-BR. Foram auditadas as demonstrações financeiras do exercício de 2018, tendo sido emitida opinião sem ressalva pela equipe de auditoria;
- e) Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá - PROCIDADES - cofinanciado pelo BID por

- meio do Contrato nº 2520/OC-BR. Foram auditadas as demonstrações financeiras dos exercícios de 2018 e 2019, tendo sido emitida opinião com ressalva pela equipe de auditoria;
- f) Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Cascavel (PDI) - PROCIDADES - cofinanciado pelo BID por meio do Contrato nº 2999/OC-BR. Foram auditadas as demonstrações financeiras do exercício de 2018, tendo sido emitida opinião sem ressalva pela equipe de auditoria;
 - g) Programa de Gestão Fiscal do Estado do Paraná - PROFISCO - cofinanciado pelo BID por meio do Contrato nº 3065/OC-BR. Foram auditadas as demonstrações financeiras do exercício de 2018, tendo sido emitida opinião com ressalva pela equipe de auditoria, bem como as demonstrações financeiras do exercício de 2019, tendo sido emitida opinião sem ressalva pela equipe de auditoria;
 - h) Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana - FAMÍLIA PARANAENSE - cofinanciado pelo BID por meio do Contrato nº 3129/OC-BR. Foram auditadas as demonstrações financeiras do exercício de 2018, tendo sido emitida opinião com ressalva pela equipe de auditoria;
 - i) Programa Paraná Seguro - cofinanciado pelo BID por meio do Contrato nº 3137/OC-BR. Foram auditadas as demonstrações financeiras do exercício de 2018, tendo sido emitida opinião adversa pela equipe de auditoria; e
 - j) Projeto Multissetorial para o Desenvolvimento do Paraná - SWAp - cofinanciado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) por meio do Contrato nº 8201-BR. Foram auditadas as demonstrações financeiras do exercício de 2018, tendo sido emitida opinião sem ressalva pela equipe de auditoria.

Dentre os principais achados e inconformidades identificadas nos programas executados pelo Governo do Estado do Paraná, destacam-se a ausência de

sistema de gestão financeira confiável, bem como movimentações irregulares em contas bancárias vinculadas aos programas e, por consequência, inconsistências nas demonstrações financeiras. O Programa Paraná Seguro obteve opinião adversa devido a inconsistências consideradas graves pelos auditores no controle financeiro do programa e demonstrações financeiras que não refletiam a realidade.

As auditorias sugerem ainda haver margem para refinamento dos controles internos envolvidos na execução dos programas cofinanciados geridos pelo Estado do Paraná e pelos municípios paranaenses. Neste sentido, outros achados e constatações que se destacaram na maioria dos programas, incluindo os municipais, dizem respeito a falhas no controle sobre a execução de obras.

No total, foram R\$ 869.169.447,19 em investimentos realizados no exercício de 2018 através dos programas cofinanciados e que fizeram parte do escopo das auditorias executadas ao longo de 2019.

4 DEMAIS FISCALIZAÇÕES NA ESFERA MUNICIPAL

4.1 Acompanhamentos

4.1.1 Acompanhamento de Parcerias com o Terceiro Setor

Acompanhamento realizado entre 24/01/2019 e 16/12/2019, com o objetivo geral de verificar as parcerias com o 3º setor, independentemente da forma de contratualização, com enfoque no planejamento e controle. O objetivo geral foi segregado nos seguintes objetivos específicos:

- a) Melhoria do controle financeiro das despesas realizadas pelas entidades;
- b) Melhoria na definição de objetivos e metas a serem cumpridos pelas entidades parceiras; e
- c) Melhoria da fiscalização e na forma de apresentação dos resultados das parcerias.

Ao todo, no período considerado, foram realizadas 29 fiscalizações envolvendo 8 municípios e o Estado do Paraná, os quais, somadas, alcançaram o montante de R\$ 206.931.594,68. Das 29 fiscalizações, 26 (90%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destacam:

- a) Inconformidades quanto às formalidades da Lei 13.019/14;
- b) Ausência de controle financeiro; e
- c) Ausência de Demonstrativo de Resultados – Parcerias com OSCIPs.

4.1.2 Acompanhamento de Demandas Diversas

Acompanhamento realizado entre 14/01/2019 e 16/12/2019, relativa a várias demandas recebida pela CAGE, em sua maioria oriundas da Ouvidoria do TCE-PR e relacionadas a inconformidades em processos de compras da administração pública.

Ao todo, no período considerado, foram realizadas 380 fiscalizações, as quais, somadas, alcançaram o montante de R\$ 177.533.043,24. Das 380 fiscalizações realizadas, 225 (59%) apresentaram indícios de irregularidade, dentre os quais se destacam:

- a) Ausência de divulgação dos documentos da licitação;
- b) Especificação restritiva;
- c) Falta de parcelamento do objeto que por sua natureza deveria ter sido licitado separadamente;
- d) Especificação insuficiente das características dos produtos ou serviços licitados; e
- e) Exigência de documentos autenticados ou reconhecimento de firma por cartório.

4.2 Construção ou Validação de Índices

4.2.1 IEGM

O TCE-PR angariou junto aos municípios, por meio de questionários auto declaratórios, informações para cômputo do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)¹². Posteriormente, entre 20/05/2019 e 25/10/2019, foram feitas fiscalizações presenciais com o objetivo geral de validar as informações apresentadas pelos municípios paranaenses. Especificamente, objetivou-se confirmar ou retificar o índice aferido pelas respostas dos municípios ao questionário do IEGM, considerando-se averiguações *in loco* sobre a consistência de tais respostas.

Para a execução deste trabalho foram escolhidos dois processos de alto impacto social e que são fundamentais para um planejamento adequado da execução de políticas públicas municipais nas áreas de educação e saúde: (i) o levantamento da demanda por educação infantil e ensino fundamental (registro da demanda manifesta e realização de busca ativa), bem como a oferta da merenda escolar; e (ii) o acesso à atenção básica de saúde.

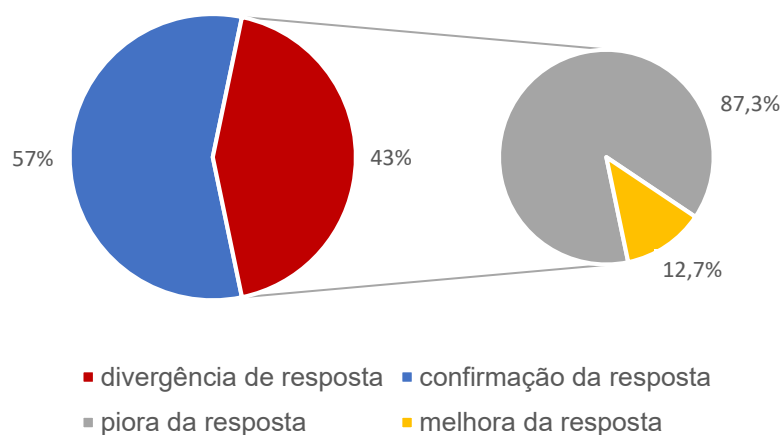
A amostra de validação contemplou 21 municípios.

Municípios Fiscalizados		
1. Alto Paraíso	8. Godoy Moreira	15. Planaltina do Paraná
2. Arapuã	9. Guaporema	16. Prado Ferreira
3. Ariranha do Ivaí	10. Indianópolis	17. Quinta do Sol
4. Corumbataí do Sul	11. Lobato	18. São Tomé
5. Esperança Nova	12. Mirador	19. Tamboara
6. Farol	13. Miraselva	20. Uniflor
7. Flórida	14. Nossa Senhora das Graças	21. Xambê

¹² O IEGM mede a qualidade dos gastos municipais e avalia as políticas e atividades públicas do gestor municipal. A abordagem é feita em sete dimensões da execução do orçamento público: educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. O IEGM, portanto, consiste no índice final apurado nessas sete dimensões. A fiscalização aqui retratada é uma parceria entre o TCE-PR e o Instituto Rui Barbosa (IRB).

Após o trabalho de validação do questionário, constatou-se divergência em 73 (43%) das 168 questões consideradas no escopo da fiscalização¹³. Das 73 divergências, apurou-se que 64 (87%) das diferenças entre a resposta e a situação verificada ocorreram em desfavor do município, ou seja, o ente afirmou possuir determinado controle quando, na realidade, não o possuía. De outro lado, 9 (13%) divergências indicaram que a situação do município era melhor do que a afirmada no questionário.

VALIDAÇÃO DO QUESTIONÁRIO DO IEGM



4.2.2 ITP

O ITP foi concebido com o intuito de detectar, em parceria com a sociedade (controle social), o grau de transparência dos portais eletrônicos dos entes públicos. A seleção da instituição parceira para a execução das atividades vinculadas à composição do ITP ocorreu por meio do devido processo de Chamamento Público (autos nº 426999/18), que culminou com a celebração do Termo de Cooperação Técnico-Científica nº 08/2019, com a Universidade Positivo.

¹³ Foram consideradas 8 questões – 4 relativas à educação e 4 à saúde – para cada um dos 21 municípios, resultando em 168 questões validadas, 84 em cada área. No caso da educação, 38 (45%) respostas estavam divergentes, enquanto 35 (42%) respostas estavam divergentes na área da saúde.

Considerando que os princípios que devem orientar a construção dos portais são os da eficiência, o controle de resultados e o foco no usuário-cidadão, o TCE-PR instituiu metodologia para aferição da transparência pública, consistente na verificação da conformidade do portal aos critérios legais predeterminados, realizada com o auxílio da instituição parceira sob a supervisão dos analistas deste Tribunal. Foram contempladas 5 dimensões de análise:

- a) Transparência administrativa;
- b) Transparência financeira;
- c) Transparência passiva;
- d) Boas práticas; e
- e) Usabilidade.

Tais dimensões abrangem, respectivamente: (a) divulgação de informações administrativas atualizadas, (b) divulgação de informações financeiras atualizadas; (c) mecanismos de transparência passiva; (d) divulgação de informações de utilidade pública atualizadas; e (e) mecanismos que facilitem o acesso a informações por pessoas ou por computadores. A maioria das informações administrativas e financeiras deve ser publicada pelos municípios por expressa determinação legal. Além do mais, a legislação estabelece também que precisam estar atualizadas. No que diz respeito à transparência passiva, os municípios detêm também o dever legal de criar mecanismos presenciais e online para receber pedidos de acesso à informação, o que nada mais é do que criar canais de acesso à informação pública. As dimensões de “boas práticas” e “usabilidade” procuram contemplar aspectos relacionados à clareza da interface, à possibilidade de conceder acesso às informações no menor caminho possível e ao conteúdo que seja de interesse da população no que diz respeito a serviços públicos – com ênfase em saúde e educação.

Após a avaliação dos portais em parceria com a Universidade Positivo, a equipe do TCE realizou a validação, por amostragem, da análise inicial. Foram selecionados para a validação 30 portais da transparência, de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) 10 maiores notas obtidas na primeira análise;

- b) 10 menores notas obtidas na primeira análise; e
- c) 10 maiores municípios do Estado do Paraná.

Os resultados, incluindo um *ranking* dos municípios, estão em processo de homologação pelo Pleno deste TCE-PR, devendo ser divulgados futuramente no portal do TCE-PR¹⁴.

4.3 Inspeções

Ao longo de 2019, foram concluídas 10 inspeções sobre diferentes municípios ou entidades, com o objetivo geral de averiguar irregularidades/ilegalidades e avaliar eventuais danos, prejuízos ou malversação de recursos públicos causados pelas respectivas gestões. Em face dos achados, conforme o caso concreto e considerando-se as leis e normas aplicáveis, foram propostas restituições de valores, aplicações de multas, expedição de determinações legais, entre outras medidas. A tabela abaixo apresenta um resumo das inspeções realizadas e seus resultados.

Entidade	Período fiscalizado	Resultados
Câmara Municipal de Curitiba	Nov/2018	Regularidade, considerando-se o escopo relativo à constitucionalidade das remunerações dos servidores
Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos do Município de Jaguaíva	Set/2018 a jan/2019	Regularidade, considerando-se o escopo relativo à concessão de aposentadorias por invalidez e consistência da folha de pagamento de servidores aposentados por invalidez
Poder Executivo do Município de Arapoti	2013 a 2018	Irregularidade em razão de achados referentes a omissões e inconsistências nos registros contábeis e registro de informações de saldos bancários fictícios.
Poder Executivo do Município de Araucária	05/02/2018 a 31/07/2018	Regularidade, considerando-se o escopo relativo à gestão do Hospital Municipal de Araucária.
Poder Executivo do Município de Curitiba e Instituto Curitiba de Saúde	2012	Irregularidade em razão de achados referentes a superfaturamento, pagamento indevido, ausência de regulamento próprio para as aquisições de bens e contratações de serviços junto à rede credenciada, assim como deficiência nos procedimentos de supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização.
Poder Executivo do Município de Curitiba e Instituto Pró-Cidadania de Curitiba	2013 a 2016	Irregularidade em razão de achados referentes a ausência de prestação de contas, despesas indevidas, ausência ou deficiência nos procedimentos de pesquisas de preços,

¹⁴ O TCE-PR mantém página própria para o ITP. Acesse em: <https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/itp-indice-de-transparencia-da-administracao-publica/317844/area/250> .

Entidade	Período fiscalizado	Resultados
		deficiência nos procedimentos administrativos de fiscalização, entre outros.
Poder Executivo do Município de Ibaiti	01/01/2012 a 03/09/2017	Irregularidade em razão de achados referentes a confusão patrimonial, pagamentos indevidos, contratações indevidas, entre outros.
Poder Executivo do Município de Itaipulândia	01/12/2016 a 26/07/2019	Irregularidade em razão de achado referente a fraude contábil.
Poder Executivo do Município de Ponta Grossa	01/01/2013 a 30/09/2019	Irregularidade em razão de achados referentes a registro irregular de consumo de combustível e precariedade do procedimento administrativo de registro e controle do consumo de combustíveis.
Poder Executivo do Município de Reserva do Iguçu	2013 a 2016	Irregularidade em razão de achados referentes a fraude contábil, violação à regra do Concurso Público e exercício do cargo de contador em desacordo com o Prejulgado nº 06 do TCE-PR, assim como existência de passivo financeiro não contabilizado.

4.4 Fiscalizações Remanescentes do PAF 2018

O Relatório de Balanço Final do PAF 2018¹⁵ registrou a existência de fiscalizações previstas, porém não realizadas durante aquele exercício. Conforme destacado no Balanço supracitado, tais fiscalizações não foram desconsideradas do âmbito de controle externo do TCE-PR, podendo ser executadas em outros exercícios com base em critérios de relevância e oportunidade. A presente seção busca, portanto, atualizar o andamento de tais fiscalizações.

4.4.1 Acompanhamento da Meta 1 do PNE

Embora prevista no PAF 2018 como um Acompanhamento, esta fiscalização foi executada em 2019 na modalidade de Monitoramento. Neste tocante, ao longo de 2019 foram monitoradas a implementação de recomendações e a regularização de achados decorrentes das auditorias do PAF 2017 na temática de educação. Os resultados deste monitoramento podem ser visualizados na seção 3.1.4 deste Balanço Final do PAF 2019.

¹⁵ Disponível em: <https://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2019/1/pdf/00334033.pdf>.

4.4.2 Monitoramentos – Saúde, Meio Ambiente e Receita Pública

Ao longo de 2019 foram monitorados relatórios de auditoria integrantes do PAF 2017 nas áreas de saneamento (resíduos sólidos), saúde e receita pública. Os respectivos resultados podem ser visualizados nas seções 3.3.3, 3.4.4 e 3.9.4 deste Balanço Final do PAF 2019.

4.5 Fiscalizações Remanescentes do PAF 2019

O PAF 2019 previu fiscalizações que, por motivos estratégicos ou por limitações de recursos, não foram executadas ao longo de 2019. São elas:

- a) Auditoria na Agência Paraná de Desenvolvimento: esta fiscalização deverá ser executada em 2020.
- b) Auditoria nos Processos de Regularização Fundiária: para garantir a efetividade do controle externo realizado em 2018, de modo a oportunizar que as entidades fiscalizadas naquele exercício, em especial a COHAPAR e os municípios da amostra, adequassem-se às recomendações expedidas, não houve fiscalização com o mesmo escopo em 2019; e
- c) Monitoramento – Controles Internos Municipais: esta fiscalização deverá ser executada em 2020.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Costuma-se identificar os resultados da fiscalização exercida pelos Tribunais de Contas apenas pela quantidade de gestores condenados ou pelo volume de multas aplicadas e restituições ao erário de recursos aplicados irregularmente. Essa visão, no entanto, é reducionista, majoritariamente restrita aos benefícios financeiros da fiscalização.

Tendo em mente a complementariedade entre a missão e a visão do TCE-PR, pode-se vislumbrar um redesenho da atuação da Corte de Contas e uma compreensão mais ampla do papel do controle externo: fiscalizar a gestão dos recursos públicos de modo a aprimorar a administração pública, a prestação dos serviços públicos e trazer benefícios sociais amplos e concretos aos cidadãos. Para além das métricas financeiras, a população espera encontrar no TCE-PR um guardião da boa gestão pública, capaz de auxiliar, por meio das atividades do controle externo, no alcance de melhorias efetivas para a sociedade paranaense.

Neste sentido, os levantamentos feitos e índices construídos e validados pelo TCE-PR, em especial do IEGM e do ITP, permitiram aumentar a confiabilidade dos dados registrados nos sistemas informatizados, assim como aprimorar a compreensão da realidade socioeconômica e jurídica dos municípios paranaenses, identificando gargalos e áreas críticas da gestão pública que demandam a atenção e atuação da Corte de Contas por intermédio de ações de caráter punitivo e, principalmente, pedagógico e preventivo.

O TCE-PR tem buscado continuamente fiscalizar mais e fiscalizar melhor. Alinhado à recomendação da ATRICON, o TCE-PR expandiu anualmente a cobertura e frequência de sua atuação no território paranaense através de fiscalizações presenciais, completando em 2019 o ciclo quadrienal com ao menos uma fiscalização presencial em cada um dos 399 municípios paranaenses. Complementarmente, fiscalizações remotas e concomitantes dos atos de gestão, mais do que recuperar valores e responsabilizar agentes por danos ocorridos, são instrumentos eficazes para prevenir e impedir que os danos ao erário aconteçam.

Neste tocante, o controle externo exercido ao longo de 2019 contribuiu para uma gestão pública efetivamente mais econômica, eficaz, eficiente e normativamente adequada. Foi fiscalizada a prestação de serviços públicos socialmente relevantes, por exemplo, nas áreas da saúde, educação, transporte coletivo urbano, gestão de resíduos sólidos, obras de pavimentação, entre outros, assim como a gestão das receitas públicas e os controles internos nos municípios paranaenses. Dezenas de achados, impropriedades e irregularidades foram identificadas e comunicadas aos entes e gestores responsáveis, junto à emissão de recomendações visando à sua

regularização e à melhoria dos serviços públicos em benefício direto das populações locais. Ademais, as atividades de monitoramento permitiram averiguar o grau de implementação das recomendações emitidas pelo TCE-PR em exercícios anteriores, assim como o poder transformador da fiscalização para melhorar a realidade social paranaense pela regularização dos achados anteriormente apontados.

Conjuntamente, os levantamentos, acompanhamentos, auditorias, inspeções e monitoramentos executados pelo TCE-PR em âmbito municipal ampliam a efetividade da fiscalização, fazendo com que o controle externo resulte em melhorias na gestão administrativa e na qualidade dos serviços públicos oferecidos à população paranaense.

Coordenadoria-Geral de Fiscalização

17 de março de 2020